



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SERGIPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO

CONVITE Nº 24/2020

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI**, Departamento Regional de Sergipe, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.795.415/0001-97, com sede à Avenida Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, nº 826, Casa da Indústria, Edifício Albano Franco, Bairro Capucho, Aracaju/SE, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria SUCORP n.º 005/2020 de 08 de maio de 2020, torna público que **na data, hora e local abaixo especificados**, fará realizar Sessão Pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo documentos de habilitação e propostas de preços alusivas ao **CONVITE Nº 24/2020**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regendo-se o processo seletivo pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI e pelas disposições deste Edital e seus Anexos.

ABERTURA:

DATA: 23/11/2020

HORA: 9 horas (horário local de Aracaju/SE)

LOCAL:

Sede do SENAI-DR/SE, localizado na Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, Casa da Indústria, Centro Administrativo Augusto Franco, nº 826, – Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP: 49081-015.

Não havendo expediente na data marcada para abertura da licitação, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, salvo disposições em contrário.

CONTATO:

Comissão Permanente de Licitação

E-mail: cpl@fies.org.br



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

1 – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento convocatório tem por objeto a **contratação de empresa especializada para executar o serviço de construção de laboratório de ciências aplicadas na Unidade do SENAI-DR/SE denominada “CETAF-AJU”, em Aracaju/SE, em atendimento ao Projeto nº 006/2020 – SENAI, conforme especificações contidas nos anexos deste edital.**

1.2. O serviço objeto desta licitação deverá ser executado em total observância às prescrições das **Normas Brasileiras da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas** e às especificações e quantitativos constantes nos Anexos que fazem parte integrante deste Edital.

2 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação todas as empresas que atuem no ramo pertinente ao objeto licitado, desde que previsto nos seus documentos societários e satisfaçam todas as condições estabelecidas no presente Edital.

2.2. O (A) Licitante poderá acompanhar todos os atos públicos da licitação e neles se manifestar, solicitando ou prestando esclarecimentos, requerendo os registros do que julgue conveniente na Ata da Sessão, bem como apresentando impugnações e interpondo os recursos previstos no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI:

a) Através de seu representante legal, que deverá apresentar o contrato social, estatuto ou eventual alteração, comprovando essa qualidade; ou

b) Por intermédio de Procurador ou Preposto, cujos poderes para a prática dos atos mencionados no *caput* deverão constar de instrumento próprio, público ou particular, neste caso com firma reconhecida em cartório.

2.2.1. A ausência de representante legal, de procurador ou de preposto devidamente credenciado pela Licitante não ocasionará a sua inabilitação, mas impedirá a sua manifestação durante as Sessões realizadas, tomando-se como válidas as deliberações adotadas pelos demais representantes credenciados, em relação aos atos em que lhes seja facultado opinar.

2.3. Será vedada a participação de empresas que:

2.3.1. Sejam declaradas inidôneas ou estejam inadimplentes com obrigações perante as entidades da FIES – Federação das Indústrias do Estado de Sergipe (SENAI e SESI);



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

2.3.2. Estejam impedidas de licitar e contratar com as entidades da FIES (SENAI e SESI);

2.3.3. Estejam inscritas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis e/ou Relação de Inidôneos do TCU;

2.3.4. Apresentem-se associadas ou em consórcio.

2.4. Caso os representantes das empresas não tenham condições de se apresentar pessoalmente na entrega dos envelopes, estes poderão ser encaminhados, via postal, até a data e hora prevista no preâmbulo deste edital.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

3.1. A documentação e a proposta deverão ser entregues no local, dia e hora determinados no preâmbulo deste Edital, em 02 (dois) envelopes distintamente identificados com as letras “A” e “B”, separados e lacrados, contendo na face externa os seguintes e respectivos textos:

Envelope “A” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

**AO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI-DR/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 24/2020
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: (RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE)**

Envelope “B” – PROPOSTA DE PREÇO:

**AO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI-DR/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 24/2020
PROPOSTA COMERCIAL: (RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE)**

4 – DA HABILITAÇÃO (CONTEÚDO DO ENVELOPE “A”)

4.1. A Documentação que deverá estar contida no Envelope “A”, destinada a comprovar que o (a) proponente está habilitado (a) para participar da Licitação, consistirá de:

4.1.1. Atos constitutivos, estatutos ou contrato social em vigor e última alteração, em se tratando de sociedades comerciais, devidamente registrados perante o órgão competente, onde deverá estar



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza do objeto desta licitação. No caso de sociedades anônimas, anexar documentos da eleição de seus atuais administradores;

4.1.2. Prova de inscrição regular no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ;

4.1.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (PGFN) e Previdência Social (INSS), através da respectiva certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal;

4.1.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, através das respectivas Certidões;

4.1.5. Certificado de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal;

4.1.6. Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da comarca que seja sede da pessoa jurídica;

4.1.7. Cópia de Carteira de Identidade e CPF, **autenticadas**, de pelo menos um dos sócios da empresa licitante, ou documento oficial com foto. No caso de sociedades anônimas, anexar documentos da eleição de seus atuais administradores.

4.1.8. Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA;

4.1.9. Apresentar, no mínimo, **01 (um) Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica registrado no CREA**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome do licitante, que comprove ter executado serviços com especificações compatíveis com o objeto deste instrumento.

Parágrafo único - É obrigação da(s) licitante(s) vencedora(s) manter(em), durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

4.2. As certidões que não constem prazo de validade serão consideradas válidas por 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

4.3. A CREDENCIAL de que trata o subitem 2.2 será entregue à Comissão Permanente de Licitação **FORA do envelope da HABILITAÇÃO**, a qual indicará a pessoa a ser credenciada por instrumento público ou particular de procuração, acompanhada da respectiva carteira de identidade ou documento oficial com foto, com plenos poderes para deliberações.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

4.4. Quando a empresa licitante for representada pelo **próprio Sócio Administrador**, este deverá apresentar a **CREDECIAL** constituída de cópia do **Contrato Social e Carteira de Identidade ou documento oficial com foto**.

4.5. A critério da Comissão de Licitação poderão ser solicitados esclarecimentos, assim como ser efetuadas diligências, visando confirmar a veracidade das informações e documentos apresentados, bem como a capacidade técnica, gerencial e administrativa da empresa licitante para execução ou fornecimento do objeto do certame.

4.5.1. Em qualquer situação a CPL poderá solicitar pareceres técnicos ou jurídicos a pessoas externas, a fim de possibilitar um melhor julgamento dos documentos e propostas apresentadas.

4.5.2. A responsabilidade pela condução dos trabalhos, desde a abertura até o encerramento da presente Licitação, competirá à Comissão Permanente de Licitação, instituída pela **Portaria SUCORP nº 005/2020 de 08 de maio de 2020**, conforme Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

4.6. Os documentos deverão ser apresentados em **fotocópias autenticadas**, sendo aceitos, também, aqueles emitidos exclusivamente pela *internet*. No caso em que os documentos não estejam autenticados, deverão ser apresentados os originais para conferência, no momento do certame. Não será levado em consideração qualquer documento remetido por fax ou *e-mail* que se destine à participação neste certame.

4.7. Os documentos de habilitação serão, no ato, rubricados em todas as folhas e anexos, pela Comissão de Licitação e pelos presentes.

5 – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (CONTEÚDO DO ENVELOPE “B”)

5.1. A PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE “B” deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas nesta licitação e seus anexos e observar os seguintes requisitos:

5.1.1. A proposta de preço deverá ser apresentada em papel timbrado do licitante, onde conste também a sua denominação social, o número de inscrição no CNPJ, endereço completo e número de telefone e *e-mail*. Será elaborada no idioma pátrio, com especificações de preço em moeda corrente do país, em única via, sem rasuras, emendas, omissões ou entrelinhas, devidamente assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo representante legal ou procurador do licitante, sob pena de desclassificação a critério da Comissão de Licitação.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

5.1.2. Preços globais propostos para a realização do objeto desta licitação, conforme materiais e serviços descritos nas especificações técnicas, observando os melhores padrões de qualidade e de acordo com o instrumento convocatório desta licitação, no qual já deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, tais como materiais, equipamentos, frete, mão de obra, encargos sociais, tributos, impostos, despesas administrativas, transportes, taxas, seguros e todas as demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto da presente licitação;

5.1.3. Prazo de validade da proposta, não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data fixada para o recebimento delas;

5.1.4. Não será admitida cotação em moeda estrangeira, nem tampouco, previsão de reajustes;

5.1.5. Deverão ser apresentados no envelope “B”, no dia e hora da abertura da proposta de preço – ENVELOPE “B”, juntamente com a Proposta de Preço, sob pena de desclassificação:

5.1.5.1. DECLARAÇÃO, assinada por seu representante legal, em que a licitante se obriga a prestar o serviço definido no Edital e de acordo com as condições estabelecidas nas cláusulas posteriores, assumindo a responsabilidade do pagamento de salários e remunerações do seu quadro de pessoal, assim como todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários previstos na legislação pertinente, ficando o SENAI-DR/SE isento de toda e qualquer responsabilidade perante estes, que não terão para com o SENAI-DR/SE qualquer sorte de vínculo empregatício e/ou trabalhista;

5.1.5.2. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO de realização dos serviços, obedecendo aos prazos estabelecidos neste edital.

5.1.5.3. DECLARAÇÃO DE OPTANTE OU NÃO OPTANTE PELA DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, conforme minuta apresentada no Anexo IV deste edital.

5.2. Apresentar também a proposta comercial gravada em CD-ROM ou PENDRIVE.

5.3. Os licitantes poderão visitar o local em que os serviços serão executados, desde que previamente agendado com a Gerência de Educação Profissional do SENAI-DR/SE, através dos telefones: (79) 3249-7490 / 3249-7476.

5.4. As propostas serão, no ato, rubricadas em todas as folhas e anexos, pela Comissão de Licitação e pelos presentes.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

6 - DOS ESCLARECIMENTOS

6.1. Aos materiais necessários a perfeita execução dos serviços é de inteira responsabilidade do proponente e basear-se-á no descrito nas especificações técnicas e quantitativo de materiais e serviços, observando os melhores padrões de qualidade e de acordo com o instrumento convocatório desta Licitação apresentada pelo SENAI-DR/SE, não podendo o interessado arguir omissões, enganos, erros, etc, para alterar posteriormente o valor global da Proposta.

6.2. A omissão ou exclusão no orçamento discriminado, de qualquer item especificado nas peças fornecidas pelo SENAI-DR/SE, não exime o contratado de executá-lo dentro do preço global da Proposta.

6.3. Ao SENAI-DR/SE se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer alterações no projeto que impliquem na redução ou aumento do volume dos serviços.

6.4. Ao SENAI-DR/SE se reserva o direito de promover alterações no Cronograma físico, apresentado pelo Licitante.

6.5. O licitante apresentará o Cronograma Físico devidamente instruído.

7 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

7.1. O serviço contratado será no regime de Empreitada Global, mediante medição dos serviços executados, e será realizado no local abaixo:

- **CETAF-AJU – CENTRO DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA ALBANO FRANCO**
CNPJ: 03.795.415/0003-59
Av. Tancredo Neves, nº 2001, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju – SE.

8 - DO PRAZO

8.1. O prazo para execução do serviço objeto desta licitação será de até **90 (noventa) dias corridos**, com datas de início e término definidas em contrato.

8.2. A empresa poderá pedir prorrogação de prazo quando se verificar a interrupção dos trabalhos determinados por:

8.2.1. Fatos de administração do SENAI-DR/SE;



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

8.2.1. Força maior, como tal conceituada pelo Código Civil Brasileiro.

9 - DO PAGAMENTO

9.1. A Contratada deverá emitir as Notas Fiscais a cada etapa de serviço prestado, e entregá-la até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da medição do serviço, fazendo constar o CNPJ informado no Item 7.1.

9.1.1. Quando da finalização dos serviços, tendo esse sido executado dentro do prazo de vigência contratual, a Contratada terá um prazo de até 20 (vinte) dias corridos para emissão da última Nota Fiscal.

9.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais solicitados e/ou execução dos serviços e de conferida e atestada a fatura pelo setor competente.

9.2.1. Não serão recebidas Notas Fiscais/Faturas emitidas no período compreendido entre o dia 21 (vinte e um) e o último dia útil do mesmo mês.

9.3. A solicitação de pagamento da Contratada ficará subordinada ainda a apresentação das Notas Fiscais acompanhadas de relatório, contendo a descrição dos serviços entregues, quantidade, preços unitários e toda a documentação atualizada apresentada do item 4.1.3 ao item 4.1.6 deste edital.

9.4. Os preços unitários cotados são fixos e irrevogáveis durante o prazo de vigência do contrato.

9.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, o valor devido será atualizado financeiramente, até a data do efetivo pagamento, tendo como base o INPC da Fundação Getúlio Vargas.

9.6. O SENAI-DR/SE se reserva no direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, verificar a existência de situações contrárias ao proposto, aceito e contratado.

9.7. O SENAI-DR/SE poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas e indenizações devidas pela Contratada nos termos deste edital.

9.8. O pagamento será efetuado através das medições dos serviços realmente executados. Quando houver saldo de quantitativo no item, este saldo poderá ser utilizado para execução de outro serviço através da elaboração de uma planilha retificadora, e quando a quantidade do serviço executado ultrapasse a quantidade contratada será gerado um aditivo com a diferença de quantitativo.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

10 - DOS MATERIAIS

10.1. Todos os materiais a serem empregados para a execução dos serviços objeto desta licitação, deverão ser fornecidos pela Contratada e todos os custos de aquisição, transporte, armazenamento ou utilização deverão estar incluídos nos preços unitários propostos para os diferentes serviços. Todos os materiais que se utilizarem no serviço, deverão ser da melhor qualidade, obedecer às especificações e serem aprovados pela Fiscalização, antes de sua aquisição ou confecção.

10.2. A contratada deverá estudar todos os fornecimentos de modo que os materiais se encontrem disponíveis no local de execução dos serviços, no momento necessário.

10.3. A responsabilidade pelo fornecimento (em tempo hábil) dos materiais será da Contratada. Consequentemente, ela não poderá solicitar prorrogação de prazo, nem justificar retardamento na conclusão dos serviços, em decorrência do fornecimento deficiente dos materiais.

11 - ANÁLISE DE PREÇO

11.1. Os licitantes deverão estar aptos a apresentar uma detalhada composição de preços unitários propostos, reservando-se ao SENAI-DR/SE o direito de solicitar a apresentação dessas composições, se julgar que os preços propostos estão muito além daqueles considerados razoáveis.

11.2. As eventuais solicitações acima referidas deverão ser atendidas por parte da Empresa, dentro de 48 (quarenta e oito) horas da datada solicitação escrita.

12 - DA INTERPRETAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DA LICITAÇÃO

12.1. Os licitantes deverão estudar cuidadosamente toda a documentação da licitação para se inteirar de todos os detalhes e circunstâncias que possam afetar de algum modo a execução dos trabalhos postos em Licitação, seus custos e prazos de fornecimento e de execução.

12.2. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal, na interpretação dos termos deste Edital, serão atendidos, durante o expediente, pela Comissão de Licitação do SENAI-DR/SE, no Ed. Albano Franco, Av. Carlos Rodrigues da Cruz, nº 826, no Centro Administrativo Augusto Franco, para os esclarecimentos necessários das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 15:00 horas.

12.3. As solicitações serão atendidas por escrito, ou através de e-mail.

12.4. A apresentação de uma Proposta na licitação será considerada como evidência de que o licitante examinou completamente todas as especificações e que obteve do SENAI-DR/SE informações sobre



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

quaisquer pontos duvidosos antes de preparar sua Proposta, e considerar-se-á que a licitação completa é totalmente satisfatória.

12.5. Fica entendido que os projetos, as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

13 - DA HABILITAÇÃO – JULGAMENTO

13.1. No dia, hora e local previstos no preâmbulo deste Edital, reunir-se-á a CPL para proceder à sessão de instalação e recepção dos envelopes de HABILITAÇÃO e de PROPOSTA COMERCIAL, assim como, se for o caso, de seu respectivo julgamento.

13.2. No horário apazado, o Presidente da CPL declarará instalada a sessão de recepção dos envelopes A – HABILITAÇÃO e B - PROPOSTA COMERCIAL desta licitação, fazendo registrar em ata os nomes das empresas que se fizerem presentes.

13.3. Os portadores dos envelopes ou representantes das Empresas (um por empresa) serão convidados para apresentar os respectivos instrumentos de credenciamento.

13.3.1. A Carta de Preposição ou Procuração que não venha a ser acolhida pela Comissão será devolvida ao portador e a empresa LICITANTE participará do Certame sem representação legal.

13.4. Após o credenciamento das LICITANTES, a CPL receberá os correspondentes envelopes: HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL.

13.5. A Comissão de Licitação procederá primeiramente à abertura da proposta de preços, Envelope “B”, conforme disposto no Artigo 16 do Regulamento de Licitações do SENAI.

13.6. Será classificado como 1º (primeiro) colocado do certame o licitante que atender as exigências de apresentação da proposta de preços e apresentar o **menor preço global**. Os demais licitantes, que atenderem as exigências de apresentação da proposta de preços, serão classificados em ordem crescente de preço apresentado.

13.7. Não serão consideradas as propostas que contenham rasuras, borrões ou emendas sendo, também, desconsideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer disposição deste edital, assim como aquelas propostas manifestamente inexequíveis.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

13.8. Não se admitirá PROPOSTA que apresente qualquer oferta de vantagem não prevista nesta licitação, nem preço ou vantagem baseada nas PROPOSTAS dos demais LICITANTES. Ocorrendo estas hipóteses, serão as PROPOSTAS desclassificadas.

13.9. Após a classificação das propostas de preços, e após julgados eventuais questionamentos interpostos, a Comissão de Licitação procederá à abertura do Envelope “A” – Documento de Habilitação - exclusivamente dos licitantes classificados como primeiros colocados.

13.10. Se o licitante classificado em primeiro lugar for inabilitado e após julgados eventuais recursos interpostos, proceder-se-á a abertura do envelope de habilitação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, obedecendo ao procedimento previsto no artigo 16, parágrafo único, do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI, para que o seguinte classificado, que preencha as condições de habilitação, seja declarado licitante vencedor, nas condições de sua proposta.

13.11. As decisões referentes à habilitação, aos julgamentos e aos recursos serão comunicadas diretamente aos licitantes e lavrada em ata, se presente seus prepostos no ato em que for adotada a decisão, ou por publicação numa das formas previstas no parágrafo primeiro do artigo 5º do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI, ou ainda por outro meio formal.

13.12. A proposta, uma vez apresentada, após sua abertura, vincula o licitante convidado aos termos do presente edital e das disposições do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

13.13. Evidenciando-se que o preço unitário e o preço total por item indicado na Proposta Comercial não correspondem entre si, apenas o preço unitário será considerado pela CPL como válido, e o total será retificado, de forma a conferir com aquele.

13.13.1. Havendo divergência evidenciada entre o quantitativo do item da proposta e do edital, a Comissão poderá corrigi-lo sendo o valor total retificado.

13.14. Havendo igualdade entre 2 (duas) ou mais PROPOSTAS COMERCIAIS, com referência ao **menor preço global**, para efeito de desempate dentre elas, haverá sorteio a ser realizado na presença dos licitantes que, uma vez convocados, comparecerem ao ato.

13.15. A CPL somente procederá à adjudicação desta licitação após o transcurso do prazo recursal ou na hipótese de ocorrência de desistência expressa de todas as LICITANTES em promover recursos do julgamento das PROPOSTAS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

13.16. A presente licitação será julgada pelo critério de **menor preço global**, levando-se em conta o interesse da Entidade, e o resultado será comunicado diretamente aos licitantes.

14 – DOS RECURSOS

14.1. Das decisões da Comissão Permanente de Licitação - CPL cabem recursos por escrito à Comissão de Licitação do SENAI-DR/SE, dentro do prazo de **2 (dois) dias úteis**, na forma do art. 22 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

14.2. Os recursos interpostos contra as decisões referentes à habilitação ou à inabilitação de licitantes, bem como aqueles pertinentes ao julgamento das propostas, terão efeito suspensivo.

14.3. Interposto(s) o(s) recurso(s), o fato será comunicado às demais proponentes para, se quiserem, impugná-lo(s) no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

14.4. Qualquer impugnação ou esclarecimento a este instrumento só poderá ser feita em até **2 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura dos envelopes de proposta.

14.5. É defeso a qualquer licitante tentar impedir o andamento desta licitação, utilizando-se de recursos meramente protelatórios, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas cabíveis.

14.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos via e-mail, como também aqueles fora do prazo legal.

14.7. A Comissão Permanente de Licitação disponibilizará aos interessados, desde a data de início do prazo para interposição de recursos até o seu término, vistas ao processo de licitação no local indicado neste Edital, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 07 às 11 horas e das 13 às 15 horas.

14.8. Os recursos deverão ser:

14.8.1. Impressos em papel timbrado e devidamente fundamentados;

14.8.2. Assinados pelo representante da licitante, ou procurador habilitado;

14.8.3. Protocolados na Sede do SENAI-DR/SE, instalado na Avenida Carlos Rodrigues da Cruz, nº 826, Centro Administrativo Albano Franco, Bairro Capucho, Aracaju/SE.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

14.9. Na contagem dos prazos recursais, excluir-se-á o dia de começo e incluir-se-á o do vencimento. Porém, caso o início ou término do prazo venha cair em dia de sábado, domingo ou feriado ou ainda em dia sem expediente no SENAI-DR/SE, o início ou o fim ocorrerá no primeiro dia útil subsequente.

14.10. A apresentação da proposta, sem que haja prévia impugnação aos termos do edital, implicará automaticamente na aceitação plena das condições nele estipuladas, bem como dos preceitos contidos no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

14.11. Os recursos cabíveis são aqueles previstos no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI e obedecidos os prazos ali constantes e sua formalização.

14.12. Qualquer impugnação e/ou recursos, bem como quaisquer comunicações com a Comissão de Licitação deverão ser realizadas através de petição circunstanciada, encaminhada ao seguinte endereço: Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, nº 826, Edifício Albano Franco - Centro Administrativo Dr. Augusto Franco.

14.13. Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão do SENAI-DR/SE.

15 - DA ADJUDICAÇÃO

15.1. A Adjudicação será procedida após a homologação da licitação pela Administração, ou no mesmo ato, e observadas as condições estipuladas neste Edital.

16 - DA CAUÇÃO INICIAL

16.1. O licitante vencedor deverá recolher a título de caução inicial **em dinheiro**, através de depósito bancário identificado, de fiel observância do Contrato, em MOEDA CORRENTE do país, a importância referente a **10% (dez por cento)** do valor global dos serviços contratados, de acordo com o Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

16.2. A caução deverá ser recolhida em **até 3 (três) dias úteis** contados a partir da data de recebimento do Termo de Homologação e Adjudicação, sob pena de descumprimento total das obrigações.

16.3. A caução inicial responderá pela perfeita execução dos serviços.

16.4. A caução responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e de todas as multas que porventura venham a ser impostas à Contratada.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

16.5. A importância correspondente à caução inicial, somente poderá ser devolvida após a assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços**, devidamente autorizada pela administração Regional do SENAI-DR/SE.

16.6. No caso de resolução do Contrato, não serão devolvidas a caução e seus reforços, que serão considerados apropriados pelo SENAI-DR/SE.

17 - DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A CONTRATADA facilitará por todos os meios a execução dos trabalhos da FISCALIZAÇÃO da obra, que será exercida por pessoa credenciada pelo SENAI-DR/SE.

17.2. A CONTRATADA se obriga a atender pronta e irrestritamente às determinações da FISCALIZAÇÃO.

17.3. A FISCALIZAÇÃO poderá rejeitar métodos e serviços ou exigir a retirada do local da obra, de operários, funcionários, engenheiros, subempreiteiros, etc., que não estejam exercendo suas tarefas ou se comportando a contento, cabendo à contratada substituí-los dentro de 48 (quarenta e oito) horas contadas da notificação que lhe for feita, ou refazer os serviços impugnados, correndo por sua conta todas as despesas.

17.4. Em idênticas condições poderá ser retirado do canteiro de obra, todo e qualquer material ou equipamento impugnado pela FISCALIZAÇÃO.

17.5. Será descontado de toda e qualquer fatura o valor correspondente a **2,5% (dois e meio por cento)**, relativo à taxa de fiscalização.

18 - DAS MULTAS

18.1. A CONTRATADA ficará sujeita à multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia que ultrapasse o prazo contratual de execução dos serviços, sem prejuízo das multas por descumprimento dos prazos parciais.

18.2. A CONTRATADA ficará igualmente sujeita à multa diária de 0,01% (um centésimo por cento) do valor do contrato, por dia de excesso que eventualmente venha a ocorrer, em cada um dos prazos parciais estabelecidos.

18.3. As multas estabelecidas nos itens anteriores são independentes.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

18.4. As multas serão deduzidas dos valores das Faturas mensais, e subsidiariamente, da garantia contratual.

18.5. A CONTRATADA ficará sujeita a multa de 1% a 5% (um a cinco por cento) do valor do Contrato, a critério do SENAI-DR/SE, quando, embora havendo motivo para rescisão do contrato, este não for declarado.

19 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

19.1. Execução de todos os serviços bem como o fornecimento dos equipamentos necessários à completa e perfeita edificação, conforme os projetos e especificações fornecidas pelo SENAI-DR/SE.

19.2. Realização de todos os ensaios, verificação e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que porventura sejam necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.

19.3. Providências para a aprovação, pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos quando for o caso, de todos os componentes dos projetos, sendo que, qualquer exigência que implique em modificação dos mesmos, deve ser por escrito, autorizada pelo SENAI-DR/SE.

19.4. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com as presentes normas, especificações e demais documentos fornecidos, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização desses serviços, que porventura sejam causados ao SENAI-DR/SE, ou a terceiros.

19.5. O serviço será executado sem a interrupção das atividades normais da Unidade, devendo a empresa contratada prever as necessidades de trabalho em horários alternados e jornadas extras (caso haja efetivamente necessidade) para poder cumprir o prazo contratado.

19.6. A Empresa CONTRATADA deverá isolar a área do serviço para garantir a segurança das pessoas que ali transitam, bem como colocar placas de sinalização no local. Colocar ainda Placa Oficial de Obra do serviço a ser executado, cujo modelo será fornecido pela instituição, no ato da assinatura do contrato.

19.7. A Empresa CONTRATADA deverá requerer junto a DESO o “hidrômetro”, e a ENERGISA o “contador”, ficando responsável pelo pagamento das respectivas faturas enquanto perdurar a sua vigência contratual.

19.8. A Contratada obriga-se a apresentar a **ART – Anotação de Responsabilidade Técnica** do serviço, **em até 15 (quinze) dias úteis** contados a partir da data de assinatura do contrato.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

20 – RESPONSABILIDADES DO SENAI-DR/SE

20.1. Fornecer todos os elementos necessários para a execução do serviço.

20.2. Manter no local do serviço, profissional legalmente habilitado ou propostos seus, devidamente credenciados junto ao empreiteiro e designados por FISCALIZAÇÃO com autoridade para exercer em nome do SENAI-DR/SE, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços.

20.3. Efetuar os pagamentos devidos na forma estabelecida, conforme descrita na **Cláusula 9 – DO PAGAMENTO**.

21 - DOS PRAZOS PARCIAIS E CRONOGRAMA

21.1. O desenvolvimento dos serviços contratados deverá ter ritmo que satisfaça perfeitamente ao Cronograma constante da Proposta da CONTRATADA, e aprovado pelo SENAI-DR/SE.

21.2. Os prazos parciais serão expressos em dias úteis a contar do início dos serviços, devendo coincidir a data de conclusão do último deles, com a expiração do prazo contratual.

21.3. Decorrido o prazo do Cronograma e desde que não concluídos os serviços a eles correspondentes, ficará a CONTRATADA sujeita à multa conforme descrito na Cláusula **18 – DAS MULTAS**.

21.4. À CONTRATADA, todavia, não incorrerá a multa referida no item anterior, na ocorrência de caso fortuito ou força maior, que impeça a execução dos serviços, a critério do SENAI-DR/SE.

22 - DA RESILIÇÃO E RESOLUÇÃO DO CONTRATO

22.1. As condições de resilição ou resolução do Contrato com a CONTRATADA são as estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços.

23 - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

23.1. A CONTRATADA fica obrigada a manter por sua conta e risco, em perfeitas condições de conservação e funcionamento a Unidade, até a assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços**.

23.2. Ao SENAI-DR/SE se reserva o direito, no caso de não correção de anormalidades verificadas, de descontar da última parcela retida no Cronograma de Pagamentos, a importância correspondente àqueles serviços.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

23.3. O Recebimento Definitivo dos Serviços não exclui a CONTRATADA da responsabilidade que lhe é atribuída pela legislação vigente, no caso de fazer os reparos necessários, decorrentes da má execução dos serviços iniciais.

24 - DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

24.1. A licitante vencedora assinará Contrato de Prestação de Serviços, conforme minuta apresentada no **Anexo V** deste instrumento, com prazo de vigência de acordo com o **item 8.1**.

24.2. O Contrato de Prestação de Serviços poderá ser prorrogado mediante Termo Aditivo a critério das partes, observadas as determinações legais e exigências contidas no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

25 – DAS PENALIDADES

25.1. A recusa injustificada em cumprir contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, podendo acarretar ao licitante as seguintes penalidades:

a) perda do direito à contratação;

b) suspensão do direito de licitar com o SENAI-DR/SE, por até 02 (dois) anos consecutivos.

25.2. O atraso na conclusão dos serviços ensejará a aplicação de multas, conforme Cláusula 18 – DAS MULTAS.

26 – DO ORÇAMENTO

26.1. As despesas decorrentes desta licitação serão custeadas com os recursos consignados, a seguir:

Centro de Custo e Item Contábil: 380301

Classe de Valor: 030310010121

Conta Orçamentária: 32010102003

27 - DA RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

27.1. Os licitantes deverão cumprir, durante a vigência do contrato oriundo desta licitação, o disposto na legislação aplicável ao combate do trabalho infantil, trabalho escravo, trabalho adolescente (salvo na



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

condição de aprendiz), assédio moral ou sexual, ou crime contra o meio ambiente, sob pena de vencimento antecipado do contrato com a sustação imediata de qualquer desembolso.

28 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação da presente licitação deverão ser dirigidos através de ofício à Comissão de Licitações, na Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, nº 826 - Edf. Albano Franco – Centro Administrativo Dr. Augusto Franco, das 7 às 11 horas e das 13 às 15 horas, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da abertura do certame.

28.2. Os preços indicados nas propostas deverão já estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, tais como materiais, equipamentos, frete, mão de obra, encargos sociais, tributos, impostos, despesas administrativas, transportes, taxas, seguros e todas as demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto da presente licitação.

28.3. Ao apresentar proposta, a empresa estará implicitamente aceitando todas as condições constantes deste Edital.

28.4. A Empresa vencedora que não cumprir prazo de conclusão dos serviços ficará suspensa do direito de licitar com o SENAI-DR/SE por um prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, conforme Art. 32 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

28.5. À Administração Regional do SESI-DR/SE fica reservado o direito de aceitar a proposta que melhor convier a seus interesses, rejeitar todas, ou ainda, revogar ou anular a licitação, sem que caiba aos licitantes, direito a qualquer reclamação ou indenização. Em caso de revogação ou anulação da licitação, os concorrentes terão direito de requerer a documentação que acompanha a proposta mediante requerimento.

28.6. O SENAI-DR/SE se reserva o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados e a aquisição, por ajuste entre as partes interessadas, dos materiais existentes no local da obra, e ela destinados, havendo interesse mútuo.

28.7. O concorrente vencedor assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao SENAI-DR/SE ou a terceiros por si ou por seus representantes, na execução dos serviços contratados, isentando desde já o SENAI-DR/SE e sua Administração Regional de todas e quaisquer reclamações que possam surgir em decorrência dos mesmos.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

28.8. Fica reservado à Administração Regional do SENAI-DR/SE o direito de alterar as quantidades anular, homologar total ou parcialmente esta licitação.

28.9. O presente instrumento encontra-se afixado para conhecimento público, na Sede do SENAI-DR/SE, na Av. Carlos Rodrigues da Cruz, nº 826, Casa da Indústria, Edifício Albano Franco, Bairro Capucho, Aracaju/Sergipe.

28.10. Constitui parte integrante e complementar deste instrumento:

- a) **ANEXO I – TABELA DESCRITIVA**
- b) **ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO**
- c) **ANEXO III – PLANTAS**
- d) **ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE OPTANTE OU NÃO OPTANTE PELA DESONERAÇÃO**
- e) **ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Aracaju - SE, 11 de novembro de 2020.

ANTÔNIO CABRAL NETO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Instituído pela Portaria nº 005/2020 SUCORP
de 08 de maio de 2020

PAULO SÉRGIO DE ANDRADE BERGAMINI

Diretor Regional do SENAI-DR/SE
Instituído pela Portaria n.º 10/2008 CNI
de 10 de dezembro de 2008

EDUARDO PRADO DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Regional do SENAI-DR/SE
Termo de Posse da Diretoria FIES
de 09 de maio de 2019



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

ANEXO I

TABELA DESCRITIVA / QUANTITATIVA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	SERVIÇO PRELIMINAR				
01.001	Remoção de paralelepípedo sobre colchão de areia	m2	18,57		
01.002	Locação de construção de edificação até 200m2, inclusive execução de gabarito de madeira	m2	105,16		
01.003	Tapume em chapa compensada esp = 10mm (1 uso)	m2	55,00		
01.004	Área coberta para abrigo de equipamentos ou refeitório	m2	12,00		
02	FUNDAÇÃO				
02.001	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	17,60		
02.002	Escavação manual de vala para viga baldrame, com previsão de fôrma. af_06/2017	m3	4,00		
02.003	Forma plana para sapatas, em madeira maciça, 01 uso, inclusive escoramento	m2	8,80		
02.004	Forma plana para vigas, em compensado resinado de 12mm, 02 usos, inclusive escoramento	m2	123,00		
02.005	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	55,00		
02.006	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	221,00		
02.007	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. af_07/2016	m3	0,75		
02.008	Concreto simples fabricado na obra, fck=25 mpa, lançado e adensado	m3	5,72		
02.009	Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sêpo, sem controle do grau de compactação	m3	16,60		
03	ALVENARIA				
03.001	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09	m2	212,00		
03.002	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	310,00		
03.003	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	m2	310,00		
03.004	Cintas e vergas em concreto armado pré-moldado fck=15 mpa, seção 9x12cm	m	48,00		
04	ESTRUTURA				
04.001	Concreto simples fabricado na obra, fck=25 mpa, lançado e adensado	m3	7,00		
04.002	Forma plana para pilares, em compensado resinado de 12mm, 01 uso, inclusive escoramento	m2	52,90		
04.003	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, inteiros 38cm, h=12cm, el. enchimento em bloco cerâmico h=8cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm.	M2	109,48		



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

04.004	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobração, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	160,60		
04.005	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobração, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	511,00		
05	PAVIMENTAÇÃO				
05.001	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	m3	7,00		
05.002	Colchão de areia	m3	5,00		
05.003	Piso cimentado despolado traço 1:5, e = 3 cm	m2	35,34		
05.004	Piso alta resistência, cor cinza, e=10mm, aplicado com juntas, polido até o esmeril 400 e encerado, exclusive argamassa de regularização	m2	98,72		
06	ESQUADRIA				
06.001	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0.90 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens	un	1,00		
06.002	Porta em madeira de lei, almofadada, 1.00 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens	un	1,00		
06.003	Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. af_08/2015	m2	2,10		
06.004	Vidro liso comum transparente, espessura 4mm	m2	0,35		
06.005	Janela de alumínio maxim-ar, fixação com parafuso sobre contramarco (exclusive contramarco), com vidros, padronizada. af_07/2016	m2	19,60		
07	BANCADAS				
07.001	Tampo de balcão em granito preto, e=2cm	m2	30,38		
07.002	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09	m2	35,00		
08	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA				
08.001	Chuveiro e lava-olhos de emergência e bacia em aço inox, da marca Adamo, ref. 01486 ou similar	un	1,00		
08.002	Adaptador de pvc rígido soldável c/ flanges livres p/ caixa de água diâm = 32mm x 1"	un	2,00		
08.003	Adaptador de pvc rígido soldável c/ flanges livres p/ caixa de água diâm = 25mm x 3/4"	un	4,00		
08.004	Adaptador de pvc rígido soldável c/ flanges livres p/ caixa de água diâm = 20mm x 1/2"	un	1,00		
08.005	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 32mm x 1"	un	4,00		
08.006	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 25mm x 3/4"	un	6,00		
08.007	Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 32 x 25mm	un	3,00		
08.008	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	un	9,00		
08.009	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32mm	un	3,00		
08.010	Joelho 90° pvc rígido soldável c/bucha de latão, d= 20mm x 1/2"	un	7,00		
08.011	Joelho de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32 x 25mm	un	3,00		
08.012	Joelho de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25 x 20mm	un	6,00		
08.013	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	un	2,00		



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

08.014	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32mm	un	4,00		
08.015	Tê de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25 x 20mm	un	2,00		
08.016	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm (1/2")	m	4,00		
08.017	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4")	m	22,24		
08.018	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 32 mm (1")	m	21,00		
08.019	Torneira de bóia p/caixa d'agua em pvc d = 1/2"	un	1,00		
08.020	Registro de esfera, pvc, soldável, dn 32 mm, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. af_06/2016	un	1,00		
08.021	Registro de esfera, pvc, soldável, dn 25 mm, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. af_06/2016	un	2,00		
08.022	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1?, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento ? fornecimento e instalação. af_06/2016	un	1,00		
08.023	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", fornecido e instalado em ramal de água. af_12/2014	un	3,00		
08.024	Engate flexível em plástico branco, 1/2" x 30cm - fornecimento e instalação. af_12/2013	un	4,00		
08.025	Nípel de pvc rígido roscável diâm = 1/2"	un	4,00		
08.026	Adaptador para válvula de pia e lavatório, em pvc rígido soldável, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	6,00		
08.027	Joelho de 90° em pvc rígido soldável, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	10,00		
08.028	Joelho 90° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 50mm	un	8,00		
08.029	Joelho de 45° em pvc rígido soldável, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	1,00		
08.030	Junção invertida em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm =100 x 50mm	un	2,00		
08.031	Luva simples em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm =100mm	un	11,00		
08.032	Tê sanitário em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 50 x 50mm	un	3,00		
08.033	Terminal de ventilação em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 50mm	un	3,00		
08.034	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 40mm	m	7,50		
08.035	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 50 mm	m	22,65		
08.036	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 100mm	m	35,33		
08.037	Caixa sifonada quadrada, com sete entradas e uma saída, d = 150 x 150 x 50mm, ref. nº25, acabamento branco, marca Akros ou similar	un	4,00		
08.038	Caixa de alvenaria de tijolo maciço (0,10m) dimensões interna 30x30x30cm revestida internamente com argamassa 1:3 e tampa de concreto - R1	un	8,00		
08.039	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte, cap. 500 litros	un	1,00		
08.040	Torneira de parede, cromada, fechamento automático, Biopress, ref. 1182-BIO, da Fabrimar ou similar	un	3,00		



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

08.041	Torneira de mesa bica longa, branca/cromada, fechamento automático, ref. 0101379, da Azzo ou similar	un	3,00		
08.042	Ralo hemisférico em fº fº, tipo abacaxi Ø 100mm	un	3,00		
08.043	(composição representativa) do serviço de instalação de tubos de pvc, série r, água pluvial, dn 100 mm (instalado em ramal de encaminhamento, ou condutores verticais), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. af_10/2015	m	35,00		
09	REVESTIMENTO CERÂMICO				
09.001	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada padrão popular de dimensões 20x20 cm, argamassa tipo ac i, aplicadas em ambientes de área maior que 5 m2 na altura inteira das paredes. af_06/2014	m2	305,00		
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
10.001	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 60mm (2")	m	66,00		
10.002	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 60mm (2")	un	33,00		
10.003	Abraçadeira metálica tipo "D" de 2"	un	60,00		
10.004	Arruela de alumínio p/eletroduto d=2 "	un	24,00		
10.005	Curva 90 graus para eletroduto, pvc, roscável, dn 60 mm (2") - fornecimento e instalação. af_12/2015	un	12,00		
10.006	Fita isolante de alta fusão 19 mm x 10 m	un	1,00		
10.007	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 32 mm (1") laranja, para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	100,00		
10.008	Caixa retangular 4" x 2" média (1,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. af_12/2015	un	70,00		
10.009	Caixa enterrada elétrica retangular, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, fundo com brita, dimensões internas: 0,4x0,4x0,4 m. af_05/2018	un	2,00		
10.010	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 24 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1,00		
10.011	Caixa octogonal 3" x 3", pvc, instalada em laje - fornecimento e instalação. Com suporte para lajotas	un	15,00		
10.012	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva B, corrente 5KA	un	2,00		
10.013	Disjuntor termomagnético tripolar 16 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente 5KA	un	2,00		
10.014	Disjuntor termomagnético tripolar 63 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva B	un	1,00		
10.015	Disjuntor termomagnético tripolar 63 A, curva C, com caixa moldada 10 kA	un	1,00		
10.016	Disjuntor termomagnético bipolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00		
10.017	Disjuntor termomagnético bipolar 13 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00		
10.018	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca) curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.	un	1,00		
10.019	Disjuntor termomagnético bipolar 16 A, curva C padrão DIN (Europeu - linha branca)	un	1,00		
10.020	Fornecimento de relé fotoeletrico indiv. 5a/127v, c/ base móvel	un	1,00		
10.021	Lampada led tubular bivolt 18/20 w, base g13	un	30,00		
10.022	Tomada dupla, de embutir, para uso geral, 2P+T, ABNT, 10A	un	34,00		



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

10.023	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	un	21,00		
10.024	Interruptor 03 seções com caixa de pvc 4"x2"	un	1,00		
10.025	Interruptor paralelo (1 módulo) com 1 tomada de embutir 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_12/2015	un	1,00		
10.026	Anilhas para identificação	un	100,00		
10.027	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	220,00		
10.028	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	651,00		
10.029	Cabo de cobre isolado em EPR flexível unipolar 16mm ² - 0,6Kv/1Kv/90°	m	210,00		
10.030	Terminal de compressão para cabo de 16 mm ² - fornecimento e instalação	un	12,00		
10.031	Terminal pré-isolado tipo tubular 1.50mm ²	un	20,00		
10.032	Fornecimento de terminal pré-isolado tipo tubular série métrica para cabo 2,5 mm ²	un	200,00		
10.033	Haste cobreada copperweld p/aterramento d= 5/8" x 2,40m	un	1,00		
10.034	Conector para haste de aterramento 5/8" - fornecimento	un	1,00		
10.035	Fita isolante (rolo 20m) 3/4" baixa isolação	un	5,00		
10.036	Eletroduto flexível corrugado, pead, dn 63 (2") - fornecimento e instalação. af_04/2016	m	25,00		
10.037	Luminária de embutir aberta para lâmpada fluorescente ou tubo led 2 x 18/20 w (tecnolux ref.fle-8157/232 ou similar), completa, com lampada tubo led	un	15,00		
10.038	Fornecimento e instalação de caixa de passagem pvc 20 x 20 cm	un	13,00		
10.039	Disjuntor tetrapolar DR 63 A, tipo AC, corrente nominal residual 30mA, ref.: Siemens 5SM3-3450 ou similar	un	1,00		
10.040	Refletor TR Led, corpo em alumínio, vidro temperado, potencia 30W, bivolt, temp.cor 3000K, IP-65, da Taschibra ou similar	un	10,00		
10.041	Espaguete termo retratil 16mm	m	2,00		
10.042	Condutele em alumínio tipo "I" e "II" de 2" (3 unidades LL e 1 unidade LR)	un	4,00		
11	INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA				
11.001	Tomada para lógica, com caixa pvc, embutida	un	17,00		
11.002	Tomada dupla para lógica RJ45, 4"x2", embutir, completa, ref.0605, Fame ou similar	un	1,00		
11.003	Caixa de passagem pvc 15x15x8cm p/eletrica, tipo Aquatic ou similar	un	12,00		
11.004	Bandeja para rack 19", deslizante, perfurada, 400mm de profundidade	UN	1,00		
11.005	Fornecimento e instalação de rack de piso 19" x 24u x 570mm (gabinete)	un	1,00		
11.006	Guia de cabos fechado 19" 1U	un	4,00		
11.007	Parafuso com porca gaiola	un	50,00		
11.008	Régua (filtro de linha) com 8 tomadas	UN	1,00		
11.009	Fornecimento e instalação de patch cords cat.6 c/2,50m - Rev 02	un	25,00		
11.010	Fornecimento e instalação de patch panel com 24 portas cat.6 - Rev 01	un	1,00		
11.011	Fornecimento e instalação de conector rj 45 fêmea cat 6 (krone ou similar)	un	25,00		



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

11.012	Fornecimento e lançamento de cabo utp 4 pares cat 6	m	210,00		
11.013	Certificação de rede cabeamento estruturado (ref: obra Sergipetec)	un	21,00		
11.014	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 20 mm (1/2"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	60,00		
11.015	Frete falsa para rack - 1U	un	19,00		
12	PINTURA				
12.001	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica convencional - Rev 03	m2	35,00		
12.002	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético brilhante sobre madeira (Suvinil ou similar)	m2	8,00		
12.003	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético	m2	108,00		
12.004	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador, 02 demãos de massa corrida e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores	m2	98,72		
13	INSTALAÇÃO DE INCÊNDIO				
13.001	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m, tempo de descarga 12s, NBR9443, 9444, 10721	un	1,00		
13.002	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, quadrada, *20 x 20* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	Un	1,00		
13.003	Placa de sinalização de abandono em acrílico, 0.30 x 0.12 m	Un	2,00		
13.004	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, *20 x 40* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	Un	2,00		
14	COBERTURA				
14.001	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 5cm x 11cm, p/ telha tropical eternit 5mm ou ondulada eternit 6mm	m2	98,72		
14.002	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 6mm, fixada com parafuso. Rev 02	m2	98,72		
14.003	Calha em alvenaria / concreto, impermeabilizada c/ manta asfáltica - Rev 01	m2	4,16		
14.004	Rufo de concreto armado fck=20mpa l=30cm e h=5cm	m	35,00		
15	LIMPEZA FINAL				
15.001	Limpeza geral	m2	140,80		
				VALOR GLOBAL (R\$):	



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE LABORATÓRIOS DE CIÊNCIAS

LOCAL DA OBRA: CETAF-AJU

1. DESCRIÇÃO DA OBRA

Esta obra destina-se à execução de serviços construção do laboratório de ciências na unidade CETAF-AJU com área construída de 105,17m². Foi previsto a execução das instalações provisórias para segurança dos trabalhadores, alunos e funcionários, retirada do pavimento flexível nos locais determinados (fundações), para posterior construção das fundações, que servirá de apoio para superestrutura (pilares, viga e laje de cobertura) e alvenaria de vedação, que serão revestidos com argamassa nos padrões destinados para cada ambiente (áreas externas, internas e tetos), parte do revestimento argamassado será coberto por revestimento cerâmico e outra parte pintura, o piso será em placa de concreto com acabamento de alto desempenho para área interna e argamassa despolada para área externa (piso feito sobre o pavimento flexível já existente), execução de cobertura em fibrocimento, com calhas e rufos, instalação de sistema básico de drenagem de águas, instalação de sistema de instalações hidro - sanitárias e instalações elétricas, aplicação de sistemas básicos de instalações de incêndio (placas, hidrantes e luminárias), instalações de bancadas, loucas e acessórios.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA OBRA

2.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente especificação, juntamente com o conjunto de projetos: Arquitetônico Estrutural, Instalações Prediais e demais complementares, são parte integrante do contrato assim como a documentação técnica aplicável, como:

- a) As normas brasileiras da ABNT.
- b) Regulamentos, especificações e recomendações das concessionárias de serviços públicos do Sergipe.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

A obra será conduzida por profissionais pertencentes à CONTRATADA, devidamente habilitados pelo CREA/SE, competentes e capazes de proporcionar obras e serviços de qualidade técnica satisfatória, em número compatível com o ritmo da obra, atendendo ao cronograma físico-financeiro proposto.

As obras e serviços serão fiscalizados por profissional credenciado e designado pela CONTRATANTE, o qual será doravante designado FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA não poderá executar, qualquer serviço que não seja autorizado pelos documentos contratuais ou pela FISCALIZAÇÃO, salvo aqueles que se caracterizem, notadamente, como de emergência e necessários ao andamento ou segurança das obras e serviços. As autorizações para execução de tais serviços serão efetivadas através de anotações no DIÁRIO DE OBRAS pela FISCALIZAÇÃO.

Todos os materiais a serem empregados na obra serão de primeira qualidade e satisfarão às condições estabelecidas nos projetos e especificações correspondentes.

Será obrigatório o uso de EPIs (equipamento de proteção individual) por todos os funcionários envolvidos na obra, de acordo com as Normas de Segurança do Trabalho e se acaso for, a CONTRATADA utilizará EPC's de forma a garantir a segurança coletiva.

2.2. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.2.1. SERVIÇOS PRELIMINARES/TÉCNICOS

2.2.1.1. Demolições: Devem ser executadas dentro das normas de segurança. Será realizado retirada e acomodação do piso de pavimento flexível.

2.2.1.2. Instalações do canteiro de obras. O canteiro de obras deverá ser instalado de forma a não prejudicar a circulação de veículos e pessoas nas adjacências da obra.

2.2.1.3. Placa indicativa da obra. A placa indicativa da obra será afixada em local de fácil visualização.

2.2.1.4. Instalações Provisórias. As instalações provisórias deverão ser providenciadas pela CONTRATADA, em tempo hábil, para não prejudicar o início das obras, devendo haver cobertura para equipamento e pessoas, e tapume em chapa de compensado, nos perímetros necessários para evitar circulação de pessoas não autorizadas. A empresa contratada deve realizar ligação provisória, podendo utilizar as instalações do CETAF-AJU para consumo durante a fase de obra.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

2.2.2. INFRAESTRUTURA/FUNDAÇÕES

2.2.2.1. Escavação manual.

As escavações das valas e demais aberturas, deverão proporcionar depois de concluídas, as condições adequadas para as fundações (espaçamentos na vala para trabalho de no mínimo 20cm para os lados), montagem das tubulações em planta, conforme projetos. O fundo das valas deverá ser perfeitamente regularizado e apiloado e nas sapatas deverá ser lançado concreto magro, antes de sua construção, para melhor assentamento das fundações, infra estrutura, etc. Os locais escavados deverão ficar livres de água, qualquer que seja a sua origem (chuva, afloramento de lençol freático, dentre outros), devendo para isso ser providenciada a sua drenagem através de esgotamento, para não prejudicar os serviços ou causar danos à obra. Sempre que as condições do solo exigir, será executado o escoramento das valas, a sob responsabilidade da CONTRATADA.

2.2.2.2. Sapatas isoladas.

As sapatas devem conter fôrmas de madeira maciça (pinho), o concreto a ser utilizado na execução do serviço deverá atender às especificações deste memorial, que são de ordem geral. O concreto para todas as peças estruturais tem Fck definido pelo projeto de estrutura e fundações, confeccionado em centrais de concreto ou manualmente. As dimensões das sapatas devem estar de acordo com o estabelecido em projeto. Deve seguir as especificações do projeto no tocante as armaduras das sapatas. Durante a concretagem deverão ser moldados corpos de prova, em quantidade determinadas pelas normas brasileiras para rompimento aos 7 e 28 dias e realizado Slump Test para todos os lotes do concreto.

2.2.2.3. Baldrame de concreto armado.

As vigas baldrame devem conter fôrmas planas em compensado plastificado de 12mm, com o respectivo escoramento, o concreto a ser utilizado na execução do serviço deverá atender às especificações deste memorial, que são de ordem geral. O concreto para todas as peças estruturais deverá ter Fck definido pelo projeto de estrutura e fundações, confeccionado em centrais de concreto ou manualmente. As dimensões dos baldrames devem estar de acordo com o estabelecido em projeto. Deve seguir as especificações do projeto no tocante das armaduras dos baldrames. Durante a concretagem deverão ser moldados corpos de prova, em quantidade determinadas pelas normas brasileiras para rompimento aos 7 e 28 dias e realizado Slump Test para todos os lotes do concreto.

2.2.2.4. Concreto armado espera dos pilares.

O concreto armado deverá ter um Fck \geq 25 Mpa, executado com cimento, areia grossa quartzosa, isenta de substâncias orgânicas granítica, no traço conveniente para atingir o Fck pré-definido.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

Nota: As tubulações de água, esgoto e energia que atravessam o piso e as vigas de baldrame, deverão ser executadas antes da concretagem para evitar a fratura ou quebra do concreto.

2.2.3. SUPERESTRUTURA.

Todo o concreto a ser utilizado na execução das etapas de construção e dos serviços objeto desta licitação, deverão atender às especificações deste memorial, que são de ordem geral. O concreto para todas as peças estruturais deverá ter Fck definido pelo projeto de estrutura e fundações, confeccionado em central de concreto ou manualmente.

As formas dos pilares e das vigas deverão ser de compensado plastificado de 12 mm, para esse fim e deverão ser cuidadosamente calafetadas a fim de evitar a fuga dos materiais finos do concreto, atendendo todas as dimensões estabelecidas em projeto.

A laje de cobertura deverá ser executada com material pré-moldados cerâmico seguindo o padrão estabelecido em projeto estrutural para: tipos de lajota, tipos de vigota; dimensão final da laje; e forma de execução.

O concreto deverá atender o disposto nas Normas Brasileiras em vigor. A dosagem de todo concreto utilizado nesta obra deverá ser racional, objetivando a determinação de traços que atendam economicamente a resistência especificada no projeto, bem como a trabalhabilidade necessária e a durabilidade.

A armadura dos pilares e vigas deverão seguir as bitolas, dimensões, tipo de aço e espaçamentos definidos em projeto.

Durante a concretagem deverão ser moldados corpos de prova, em quantidade determinadas pelas normas brasileiras para rompimento aos 7 e 28 dias e realizado Slump Test para todos os lotes do concreto.

Os relatórios sobre a resistência a compressão aos 7 dias e Slump deverão ser entregues à FISCALIZAÇÃO até 10 dias após a respectiva concretagem e 5 dias após o rompimento aos 28 dias.

Para as peças em que o concreto não atinja a resistência especificada poderão ser necessários reforços ou refazimento, a critério da FISCALIZAÇÃO e dos projetistas e de acordo com o que estabelece as normas da ABNT. Neste caso, deverá ser feita a contra prova, de preferência em laboratório indicado pela FISCALIZAÇÃO, às custas da CONTRATADA.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

2.2.4. ALVENARIA DE VEDAÇÃO.

2.2.4.1. Alvenaria de elevação.

Serão executadas com tijolos cerâmicos de 6 ou 8 furos, de 9x19x24 cm, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, duros, sonoros, com faces planas, quebra máxima de 3%, carga de ruptura de 50 Kgf/cm² no mínimo, assentados com argamassa mista de cimento, cal e areia média quartzosa, isenta de material orgânico, no traço 1:2:8, com juntas de 1cm e mão de obra de qualidade. Para marcação da alvenaria deve seguir as dimensões estabelecidas no projeto arquitetônico. Deverá construir platibanda sobre a laje de cobertura nas dimensões estabelecidas em projeto arquitetônico.

2.2.5. ESQUADRIAS

2.2.5.1. Portas.

As portas serão ser: em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca (porta interna); em madeira de lei maracatiara (porta externa maior); em alumínio de abrir tipo veneziana (porta lateral), todas completas contendo guarnições, ferragens completas e necessárias e sua instalação no local, seja ela por parafuso ou outro material utilizado para instalação, nas dimensões estabelecidas em projeto arquitetônico, devendo ser instalados batentes e ferragens, garantindo a calafetagem do vão a ruídos externos, como estabelecido em norma. A porta externa deverá possuir visor de vidro transparente (4mm) na dimensão de 50x70cm, encaixilhado.

2.2.5.2. Janelas.

As janelas deverão ser em alumínio anodizado preto do tipo maxim-ar, fixação com parafuso sobre contramarco (exclusive contramarco), com vidros, seguindo as dimensões estabelecidas em projeto arquitetônico, garantindo a calafetagem do vão a ruídos externos, como estabelecido em norma.

2.2.5.3. Vergas e contra-vergas.

Deverão conter nos de vãos de portas e janelas vergas e contra-vergas, posicionadas nos seus devidos locais. As vergas e contra-vergas serão ser pré-fabricada e devem exceder a dimensão do vão em 20 cm para cada lado.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

2.2.6. COBERTURA.

A cobertura da laje será com telhado de fibrocimento, devendo seguir as dimensões estabelecidas em projeto arquitetônico. O madeiramento do telhado deverá ser composto por madeira maçaranduba nas de 5x11cm, com espaçamentos entre elementos, suficiente para suportar telhas de fibrocimento 6mm. A telha de fibrocimento deverá ter 6mm de formato ondulado, fixadas com parafusos. O telhado deve conter rufos pré-fabricados em concreto armado de 20 MPA (dimensão de 30 x 5 cm), em todas extremidade do platibanda devidamente engastados na alvenaria. Para escoamento das água pluviais deverá ser confeccionadas calhas em concreto, impermeabilizada com manta asfáltica, seguindo detalhamento presente em projeto, com bocais de decidas na horizontal, com direção para os shafts.

2.2.7. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS

A execução das instalações hidráulicas deverá seguir rigorosamente o projeto de instalações hidráulicas e as normas da ABNT, relativas ao assunto.

2.2.7.1. Tubos e Conexões:

Os tubos e conexões utilizados nas instalações hidráulicas serão de PVC rígido, marrom soldável, classe 15. Todas as juntas entre tubos e conexões serão soldadas com adesivo plástico, seguindo rigorosamente os procedimentos recomendados pelo fabricante. Serão utilizadas conexões com reforço em bucha de latão em todos os pontos de água fria especificada no projeto.

2.2.7.2. Metais:

Metais como registros de pressão, de gaveta e de esfera, válvulas de pressão Pressmatic (acionamento automático) para lavatório e pias, demais válvulas, sifões, terão acabamento cromado e canopla cromada.

Todos os metais e acabamentos serão da mesma linha e marca, e devem compatibilizar-se entre si e possuir garantia mínima de 10 anos.

2.2.7.3. Instalações Sanitárias:

A execução das instalações sanitárias deverá seguir rigorosamente o projeto de instalações sanitárias e as normas da ABNT, relativas ao assunto.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

2.2.7.4. Tubos e conexões:

Os tubos e conexões utilizados nas instalações sanitárias serão de PVC rígido, para esgoto, branco, soldável. Todas as juntas entre tubos e conexões serão soldadas com adesivo plástico ou utilizados anéis de vedação quando necessário, seguindo rigorosamente os procedimentos recomendados pelo fabricante. Não será permitido nenhum vazamento ao longo de toda a rede de esgoto. Os caimentos deverão ser respeitados para evitar problemas futuros na rede. Toda a rede será despejada em sistema existente na proximidade das caixas coletoras.

2.2.7.5. As caixas de inspeção:

Serão em alvenaria de tijolos maciços, revestidas internamente com argamassa de cimento e areia média quartzosa, peneirada, no traço 1:3 ou pré-moldadas em concreto, obedecendo às dimensões previstas no projeto e normas técnicas da ABNT, com caimento suficiente para permitir o perfeito escoamento dos dejetos. A tampa será de concreto armado, com espessura mínima de 5 cm, pré-moldada, conforme especificada no projeto.

2.2.8. REVESTIMENTOS

2.2.8.1. Chapisco:

O chapisco será aplicado sobre alvenarias e ou concreto. Consiste na aplicação de uma camada irregular e descontínua de argamassa forte sobre superfícies, com a finalidade de se obter maior aderência para os posteriores revestimentos. As superfícies a serem chapiscadas deverão estar perfeitamente limpas e molhadas. Serão inicialmente chapiscadas todas as superfícies de alvenaria, teto e concreto cujo revestimento seja reboco ou outro elemento decorativo. A espessura do chapisco deverá ser de 5 mm. A argamassa para o chapisco terá um traço 1:3 (cimento e areia grossa quartzosa, sem impurezas orgânicas e peneiradas).

2.2.8.2. Emboço / Reboco:

Reboco em fundo de lajes e paredes. Após chapiscadas, todas as superfícies de paredes, lajes e elementos estruturais que receberão pintura e revestimento cerâmico, deverão ser emboçadas e rebocadas com argamassa única de cimento, cal hidratada e areia média quartzosa, no traço 1:2:8, incluindo o uso de aditivo plastificante, caso seja aprovado pela FISCALIZAÇÃO. As superfícies rebocadas deverão apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, alinhados, apumados e nivelados, com arestas vivas.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

2.2.8.3. Revestimento cerâmico interno:

O revestimento cerâmico interno deverá ser executado com placas tipo esmaltada padrão popular de dimensões 20x20 cm, argamassa tipo ac i, com rejuntamento na cor branca. As placas devem conter a mesma tonalidade, assim sendo do mesmo lote, devem estar aprumadas, possuindo total alinhamento das juntas, sendo necessário aprovação final da FISCALIZAÇÃO, caso um dos itens solicitados não esteja adequado, fica a cargo da CONTRATADA fazer todos os reparos necessários atendendo o manual de especificação, principalmente em relação a tonalidade das placas.

2.2.8.4. Contrapiso e Acabamento em concreto polido em alta resistência:

O piso será escutado sobre o pavimento flexível já existente no local. Para regularização (contra piso), deverá lançar e adensar uma camada de concreto fabricado na obra com 15 MPA e espessura de 5 cm. Após o contra piso obtiver cura e alcançar a idade onde a resistência seja suficiente para receber a camada de acabamento, executar-se-á o piso alta resistência, na cor cinza, com espessura de 10mm, aplicado com juntas quem devem ser marcadas antecipadamente e possuir 3mm, polido até o esmeril 400 e encerado.

2.2.8.5. Piso para calçada externa:

O piso será escutado sobre o pavimento flexível já existente no local. Para execução piso da calçada externa deverá ser utilizado uma argamassa desempolado traço 1:5, cimento e areia grossa, com espessura de 3 cm.

2.2.9. BANCADA

As bancadas devem ser executadas com tijolos cerâmicos de 6 ou 8 furos, de 9x19x24 cm, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, duros, sonoros, com faces planas, quebra máxima de 3%, carga de ruptura de 50 Kgf/cm² no mínimo, assentados com argamassa mista de cimento, cal e areia média quartzosa, isenta de material orgânico, no traço 1:2:8, com juntas de 1cm e mão de obra qualificada. Deverão ser chapiscadas e rebocadas utilizando o procedimento com a argamassa utilizada nas paredes e tetos, devidamente revestidas com acabamento em revestimento cerâmico 20x20 branco, com placas tipo esmaltada padrão popular de dimensões 20x20 cm, argamassa tipo ac i, com rejuntamento na cor branca.

Deverão conter tampo de balcão em granito cinza andorinha, com espessura de 2cm, contento rodopia na extremidade onde existe a instalação da pia, utilizando argamassa no traço de 1:4, cimento e areia media, e suporte necessários, para total fixação, possuindo abertura no tampo para fixação de cuba de aço inox 304, dimensões 34 x 56 x 17cm, nas posições estabelecidas em



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

projeto arquitetônico. Deve ser garantido o nivelamento e estanqueidade do tampo e dos acessórios aplicados.

2.3.0. PINTURA

2.3.0.1. Pintura paredes externas:

Para iniciar o processo de pintura das paredes, deve esperar os 28 dias de cura da argamassa, como manda o procedimento. Todas as paredes externas serão lixadas e limpas, aplicando uma demão de selador acrílico, emassadas com duas demãos de massa acrílica, para pintura com duas demãos de tinta acrílica de boa qualidade na metade superior da parede e tinta esmalte sintético (metade inferior da parede), seguindo o padrão do prédio já existente (látex branco neve e esmalte sintético cinza baixo).

A platibanda deve ser pintando com tinta esmalte sintético azul profundo, obedecendo os mesmos critérios citados para as outras pinturas.

2.3.0.2. Pintura tetos:

Para iniciar o processo de pintura das lajes, deve esperar os 28 dias de cura da argamassa, como manda o procedimento. Todas as lajes serão lixadas e limpas, aplicando uma demão de selador posteriormente e após este processo, será emassada com duas demãos de massa corrida, para pintura com tinta látex PVA de boa qualidade.

2.3.0.3. Pintura portas:

Todas as portas em madeira devem ser lixadas e aplicadas duas demãos de esmalte sintético, seguindo a cor padronizada do prédio já existente (esmalte sintético azul delrey).

2.3.1. INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCENDIO

A execução das instalações de combate a incêndio deverá seguir rigorosamente o projeto, as normas da ABNT e normas vigentes do CBMSE.

- * Devem ser instalados extintores de pó químico ABC, com capacidade de 6 kg, com alcance de jato mínimo de 5m conforme indicado em projeto.
- * Devem ser instaladas placas de sinalização de abandono em acrílico e placas de sinalização de segurança contra incêndio especificadas em projeto, utilizando as dimensões normalizadas.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

2.3.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

2.3.2.1. Consideração Gerais.

2.3.2.1.1. A CONTRATADA deverá montar os suportes, acessórios e complementos e materiais necessários às instalações elétricas, de modo a torná-las completas, sem falhas ou omissões que venham a prejudicar o perfeito funcionamento dos conjuntos.

2.3.2.1.2. Serão de fornecimento da CONTRATADA, quer constem ou não nos desenhos referentes a cada um dos serviços, os seguintes materiais: a. Materiais para complementação de tubulações, perfilados, etc., tais como: braçadeiras, chumbadores, parafusos, porcas e arruelas, arames galvanizados para fiação e guias, material de vedação de roscas, graxa, talco, barras roscadas, etc. b. Materiais para complementarão de fiação, tais como: conectores, terminais, fitas isolantes, massas isolantes e de vedação, materiais para emendas e derivações, etc. c. Materiais para uso geral, tais como: eletrodo de solda elétrica, oxigênio e acetileno, estopa, folhas de serra, cossinetes, brocas, ponteiros, etc.

2.3.2.1.3. Todas as instalações deverão ser executadas com esmero e bom acabamento com todos os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente instalados em posição firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos pertences, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório e de boa aparência.

2.3.2.1.4. Todas as instalações deverão estar de acordo com os requisitos da ABNT, materiais aprovados pela ABNT, INMETRO e ENERGISA, e deverão ser executadas de acordo com o projeto fornecido e padrões aprovados pela concessionária local de serviço público de energia. Todos os equipamentos e materiais danificados durante o manuseio ou montagem, deverão ser substituídos ou reparados às expensas da CONTRATADA e à satisfação da FISCALIZAÇÃO.

2.3.2.1.5. As discrepâncias porventura existentes entre os projetos, os memoriais e as especificações deverão ser apresentadas antecipadamente à FISCALIZAÇÃO, antes de sua execução, para decisão.

2.3.2.1.6. Nenhum circuito deverá ser energizado após a montagem na obra sem autorização da FISCALIZAÇÃO.

2.3.2.1.7. A FISCALIZAÇÃO ou seus prepostos poderão inspecionar e verificar qualquer trabalho de construção e montagem, a qualquer tempo e, para isso, deverão ter livre acesso ao local dos trabalhos.

2.3.2.1.8. Deverão ser fornecidos todos os meios necessários a tais inspeções, bem como para a execução de ensaios e coleta de informações relacionadas com o serviço.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

2.3.2.1.9. Completadas as instalações deverá a CONTRATADA verificar a continuidade dos circuitos, bem como efetuar os testes de isolamento, para os quais deverá ser observada a NBR-5410 (2004) e ou sucessoras, e deverá ser na presença da FISCALIZAÇÃO.

2.3.2.2.0. As tomadas 127V e 220V, deverão ter cores diferentes e identificação Descrita, junto ao espelho.

2.3.2.2.1. Todas as provas e os testes de funcionamento dos aparelhos e equipamentos serão feitos na presença da FISCALIZAÇÃO.

2.3.2.2.2. Os suportes, peças, etc. para fixação da iluminação externa deverão ser galvanizados.

2.3.2.2.3. Toda tubulação deverá ter as pontas aparadas ortogonalmente e deverão ser retiradas todas as rebarbas.

2.3.2.2.4. Todas as caixas octogonais deverão ser devidamente alinhadas e niveladas, de modo a formarem um conjunto perfeito, conforme projeto, proporcionando facilidade na montagem das luminárias e demais elementos, e a iluminação adequada.

2.3.2.2. Montagem dos eletrodutos e curvas

2.3.2.2.1. O dobramento de eletrodutos deverá ser feito de forma a não reduzir o diâmetro interno do tubo, ou de preferência com conexões de raio longo.

2.3.2.2.2. As curvas deverão ter um raio mínimo de 06 (seis) vezes o diâmetro do eletroduto.

2.3.2.2.3. Os eletrodutos paralelos deverão ser dobrados de maneira que formem arcos de círculos concêntricos.

2.3.2.2.4. Todas as roscas deverão ser conforme as normas da ABNT já citadas e ou sucessoras.

2.3.2.2.5. Os eletrodutos deverão ser cortados perpendicularmente ao eixo.

2.3.2.2.6. Quando aparentes, deverão correr paralelos ou perpendiculares às paredes e estruturas, ou conforme projetos.

2.3.2.2.7. Toda a tubulação elétrica deverá estar limpa e seca, antes de serem instalados os condutores. A secagem interna será feita pela passagem sucessiva de bucha ou estopa, de sopro de ar comprimido.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

2.3.2.2.8. Durante a construção e montagem, todas as extremidades dos eletrodutos, caixas de passagem, condutores, etc. deverão ser vedados com tampões e tampas adequadas. Estas proteções não deverão ser removidas antes da colocação da fiação.

2.3.2.2.9. Os eletrodutos deverão ser unidos por meio de luvas.

2.3.2.2.10. Os eletrodutos serão instalados de modo a constituir uma rede contínua de caixa a caixa, na qual os condutores possam, a qualquer tempo, serem passados ou remanejados, sem prejuízo para seu isolamento e sem ser preciso interferir na tubulação.

2.3.2.3. Instalação de condutores elétricos e de sistemas diversos.

2.3.2.3.1. As cores padronizadas para fiação serão as seguintes:

- a. fases - vermelho, preto e branco.
- b. neutro - azul.
- c. retorno – amarelo, cinza ou branco.
- d. terra - verde.

2.3.2.3.2. A fiação e cabagem de baixa tensão serão executadas conforme bitolas e tipos indicados nos memoriais descritivos e nos desenhos dos projetos.

2.3.2.3.3. Toda a fiação será em cabos de cobre do tipo flexível das marcas já especificados.

2.3.2.3.4. As conexões e ligações deverão ser nos melhores critérios para assegurar durabilidade, perfeita isolação e ótima condutividade elétrica.

2.3.2.3.5. Não serão aceitas emendas nos circuitos alimentadores principais e secundários, a interligação dos quadros deverá ser feita sempre, em cabos com um só lance.

2.3.2.3.6. As emendas e derivações dos condutores deverão ser executadas de modo a assegurarem resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeitos e permanente por meio de conectores apropriados, as emendas serão sempre efetuadas em caixas de passagem com dimensões apropriadas. Igualmente o desencapamento dos fios, para emendas será cuidadoso, só podendo ocorrer nas caixas.

2.3.2.3.7. Os condutores só poderão ter emendas nas caixas de passagem, devendo nesses pontos, serem devidamente isolados com fita de auto fusão e fita isolante plástica para cabos de baixa tensão, sendo as emendas devidamente estanhadas.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

2.3.2.3.8. As emendas dos condutores das caixas externas serão protegidas com fita de auto fusão, e posteriormente recobertas com fita isolante normal.

2.3.2.3.9. Todas as conexões em cabos serão executados com conectores do tipo pressão (sem solda), que deverão ser previamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

2.3.2.3.10. No caso de condutores serem puxados por métodos mecânicos, não deverão ser submetidos à tração maior que a permitida pelo fabricante do cabo, responsabilizando e a CONTRATADA pelos eventuais danos às características físicas e/ou elétricas do condutor.

2.3.2.3.11. Os fios e cabos deverão ser cobertos com lubrificantes adequados de forma a facilitar sua introdução nos eletrodutos.

2.3.2.3.12. O uso de lubrificantes na enfição deverá ser restrito a tipos de efeito neutro sobre os eletrodutos, condutores e seus revestimentos e isentos de quaisquer impurezas, especialmente materiais abrasivos e a tipos que não adiram de maneira permanente aos cabos e fios. Utilizar talco ou parafina.

2.3.2.3.13. Todos os condutores deverão ter suas superfícies limpas e livres de talhos, recortes de quaisquer imperfeições.

2.3.2.3.14. As ligações dos condutores aos bornes de aparelhos e dispositivos deverão obedecer aos seguintes critérios:

- a. Fios de seção igual ou menor que 6 mm², sob pressão de parafuso, ou conforme determinado no projeto.
- b. Cabos e cordões flexíveis de seção igual ou menor que 4mm², ligadas diretamente a bornes, terminais de dispositivos e equipamentos elétricos ou conforme determinado no projeto.
- c. Condutores de seção maior que acima especificados, por conectores e terminais de compressão.

2.3.2.3.15. É vedada a aplicação de solda a estanho na terminação de condutores.

2.3.2.3.16. Todos os circuitos deverão ser identificados através de anilhas plásticas das marcas já especificadas, sendo uma no centro de distribuição, e as demais nas tomadas, interruptores, luminárias, caixas octogonal, caixas de passagem.

2.3.2.3.17. Antes da montagem do acabamento final de cada ponto esta identificação deverá ser conferida pela FISCALIZAÇÃO, e que deverá dar sua aprovação no Diário de Obras.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

2.3.2.3.18. O cabo neutro será do tipo isolado.

2.3.2.3.19. Os circuitos elétricos de energia além de serem acomodados e infra-estrutura independente, deverão ter distinção feita pelas cores padronizadas das isolações.

2.3.2.4. Montagem de quadros, caixas e luminárias.

2.3.2.4.1. Os quadros elétricos serão constituídos, conforme diagrama unifilar e esquema funcional, apresentado nos respectivos desenhos de projetos, atendendo a norma NBR6808 ou sucessoras, e demais pertinentes.

2.3.2.4.2. O dimensionamento interno dos quadros deverá ser sobre conjunto de manobra e controle de baixa tensão da ABNT, adequado a uma perfeita ventilação dos componentes elétricos.

2.3.2.4.3. Os quadros deverão possuir os espaços de reserva, conforme circuitos indicados nos desenhos. Deverá ser previsto ainda espaço para eventual condensação de umidade.

2.3.2.4.4. Os quadros embutidos em paredes deverão facear o revestimento da alvenaria e serão nivelados e aprumados.

2.3.2.4.5. O nível dos quadros de distribuição será regulado por suas dimensões e pela comodidade de operações das chaves ou inspeção dos instrumentos, não devendo, de qualquer modo, ter a borda inferior a menos de 0,50 metros do piso acabado.

2.3.2.4.6. Além da segurança para as instalações que abriga, os quadros deverão ser inofensivos a pessoas, ou seja, em suas partes aparentes não deverá haver qualquer tipo de perigo de choque, sendo para tanto isolados.

2.3.2.4.7. A fixação dos eletrodutos aos quadros será feita por meio de buchas ou arruelas metálicas, sendo que os furos deverão ser executados com serra copo de aço rápido, e as bordas lixadas.

2.3.2.4.8. As caixas embutidas nas paredes deverão facear o revestimento da alvenaria e serão niveladas e aprumadas de modo a não resultar excessiva profundidade depois do revestimento, bem como em outras tomadas, interruptores, e outros serão embutidos de forma a não oferecer saliências ou reentrâncias capazes de coletar poeira.

2.3.2.4.9. As caixas de tomadas e interruptores 2"x4" serão montadas com o lado menor paralelo ao plano do piso.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

2.3.2.4.10. Todos os quadros deverão conter plaquetas de identificação acrílicas 2x4 cm, para os diversos circuitos e para o próprio quadro, transparentes com escrita cor preta.

2.3.2.4.11. Todos os quadros de distribuição da rede elétrica, indicados no projeto elétrico deverão ser com barramento.

2.3.2.4.12. Os quadros deverão ser fechados lateral e posteriormente por blindagens e chapas de aço removíveis, aparafusadas na estrutura e frontalmente por portas providas de trinco e fechadura. O envolvimento dos equipamentos, deverá ser completo, de modo a proteger contra quaisquer contatos acidentais externos, entrada de pó, penetração de água insetos e roedores.

2.3.2.4.13. As caixas de passagem deverão ser instaladas onde indicado nos projetos e nos locais necessários à correta passagem da fiação.

2.3.2.4.14. Os disjuntores contidos nos quadros, deverão ser de fabricação *Siemens ou com padrão de qualidade similar.

2.3.2.4.15. Independente do aspecto estético desejado serão observadas as seguintes recomendações:

a. Todas as partes de aço serão protegidas contra corrosão mediante pintura, esmaltação, zincagem, ou outros processos equivalentes, ou conforme indicado no item pintura de tubulações e equipamentos aparentes.

b. Todo aparelho deve apresentar marcado em local visível as seguintes informações: nome do fabricante, ou marca registrada, tensão de alimentação, potências máximas dos dispositivos que nele podem ser instalados (lâmpadas e reatores).

c. As posições das caixas de passagem indicadas em projeto deverão ser rigorosamente seguidas, sendo necessário para isto a utilização de linha de pedreiro para locá-las e alinhá-las.

2.3.2.5. Montagem de perfilados, canaletas.

2.3.2.5.1. Todas as canaletas e perfilados devem correr paralelos a estrutura do prédio.

2.3.2.5.2. Todas as canaletas e perfilados quando não indicados dever ser de PVC.

2.3.2.5.3. Tanto as canaletas como os perfilados devem ser atirantados a cada 2 metros.

2.3.2.5.4. Todos os acessórios devem ser do tipo industrializados.

2.3.2.5.5. Toda saída de eletroduto dos perfilados devem ser através de saída lateral.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

2.3.3. INSTALAÇÕES LÓGICA E CABEAMENTO

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

2.3.3.1. Cabo UTP Cat.6:

- Possuir certificado de performance elétrica (Verified) pela UL ou ETL conforme especificações da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2 bem como certificado para flamabilidade (UL Listed) CM ou CMR conforme UL impressos na capa externa;
- Cabo de pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em composto especial;
- Capa externa em PVC não propagante à chama, na cor vermelha, com marcação sequencial métrica, nas opções CM e CMR;
- Possuir fácil identificação dos pares;
- O fabricante deverá possuir Certificado ISO 9001 e ISO 14001;
- Ser certificado através do Teste de POWER SUM;
- O cabo utilizado deverá possuir certificação Anatel impressa na capa externa;

2.3.3.2. Cordão de conexão Patch Cable:

- Deverá ser do mesmo fabricante do cabo UTP especificado no item 1;
- Cabo par trançado não blindado (UTP), 24 AWG x 04 (quatro) pares, flexível;
- Conectorizados à RJ-45 macho categoria 6 nas duas extremidades;
- Deverão ser montados e testados em fábrica, com garantia de performance;
- Deverá ser utilizado para manobras entre painel de conexão (Patch Panel) e os equipamentos;
- Tamanho 1,5M.
- Deverá ser fornecido nas cores: Amarelo, Vermelho e Verde.

2.3.3.3. Conector RJ-45 macho:

- Deverá ser do mesmo fabricante do cabo UTP especificado no item 1;
- Exceder as características elétricas contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568B.2 Categoria 6 e a FCC part. 68.5 (Interferência Eletromagnética);
- Possuir alojamento de 08 (oito) posições;
- Possuir conectores de cobre-berílio com contatos revestidos por uma camada banhada a ouro, com no mínimo, 50 (cinquenta) μm de espessura.

2.3.3.4. Conector RJ-45 fêmea:

- Deverá ser do mesmo fabricante do cabo UTP especificado no item 1;



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

- Exceder as características elétricas contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568B.2 Categoria 6 e a FCC part. 68.5 (Interferência Eletromagnética);
- O keystone deve ser compatível para as terminações T-568A e T-568B, segundo a ANSI EIA/TIA 568B.2;
- Suportar ciclos de inserção, igual ou superior a 750 (setecentas e cinquenta) vezes;
- Possuir etiqueta de acordo com a pinagem de cores T568A e T568B;
- Possuir preferencialmente Certificação UL ou ETL LISTED;
- Possuir preferencialmente Certificação ETI VERIFIED;
- Deverá permitir a conectorização através de alicate (ferramenta de crimpagem rápida);
- Deverá permitir a conectorização do cabo em ângulo de 90° e 180°, oferecendo melhor performance, maior agilidade e organização na montagem, reduzindo os raios de curvatura dos cabos;
- Deverá ser compatível com todos os patch panels descarregados, espelhos e tomadas;
- Deverá possuir vias do contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 mm de níquel e 1,27 mm de ouro;
- O keystone deve ser compatível para as terminações T568A e T568B, segundo a ANSE EIA/TIA 568-C2;
- Deverá possuir a identificação do conector como categoria 6 gravado na parte frontal do conector;
- Deverá suportar ciclos de inserção, igual ou superior a 200 (duzentas) vezes com terminações 110IDC;
- Deverá ser fornecido com instrução de montagem na língua portuguesa;
- Deverá possuir logotipo do fabricante impresso no corpo do acessório;
- O fabricante preferencialmente deverá possuir certificação ISSO 9001 e ISSO 14001;

2.3.3.5. Painel modular – Patch Panel com 24 portas:

- Deverá ser do mesmo fabricante do cabo UTP especificado no item 1;
- Exceder as características elétricas contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568B.2 Categoria 6 e a FCC part 68.5 (Interferência Eletromagnética);
- Apresentar largura de 19", conforme requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-310D e altura de 1U ou 44,5 mm;
- Fornecido de fábrica com ícones de identificação (nas cores azul e vermelha);
- Possuir em sua estrutura, elementos laterais em material metálico, que eliminem o risco de torção do corpo do Patch Panel;
- Ser compatível com conectores RJ11;
- Compatível com as terminações T568A e T568B;
- Acompanhar kit de parafusos, abraçadeiras para fixação e etiquetas para identificação em cores dentro dos padrões T568A ou T568B.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

2.3.3.6. Guia de cabos horizontal:

- Deverá ser do mesmo fabricante do cabo UTP especificado no item 1;
- Guia de Cabo Horizontal 1U Padrão para rack de 19";
- Altura (mm): 1U – 36mm;
- Largura (mm) 482mm (19");
- Profundidade (mm):
 - i) Total: 75mm;
 - ii) Frontal: 68mm;
 - iii) Útil: 62mm.
- Canaleta vazada;
- Tipo de Pintura: Epóxi pó de alta resistência a riscos.
- Produto resistente e protegido contra corrosão, para as condições especificadas de uso em ambientes internos (ANSI/TIA-569);
- Material do corpo do produto: Aço SAE1020
- Apresenta largura de 19", conforme requisitos da norma EIA/ECA-310E;
- Cor Preta.
- Próprio para cabeamento UTP Cat. 6;
- Capacidade para mais de 40 cabos UTP Cat.6;
- Atender as Normas: ANSI/TIA-569-C e EIA/ECA-310-E.
- Garantia de 12 meses.

2.3.3.7. Bandeja para rack:

- De fixação frontal;
- Tamanho: 1U;
- Cor Preta;
- Confeccionada em Chapa de Aço;

2.3.3.8. Eletroduto:

- Flexível corrugado confeccionado em PVC;
- Os eletrodutos em PVC tem que ter isolamento térmica e antichama e na cor Amarela ou Laranja;
- Acompanhar acessórios de mesmo material e fabricante.

2.3.4.0. Frente Falsa para rack:

- Confeccionado em chapa de aço SAE 1010/1020 com espessura de 0,90mm;
- Padrão de instalação horizontal 19";
- Tratamento de superfície e pintura eletrostática epóxi pó;
- Cor: preto (texturizado);



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

- Tamanho: 19" x 1u de altura.

2.3.4.1. Espelho 4x2 de PVC:

- Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama (UL 94 V-0);
- Compatível com as caixas embutidas ou de sobrepor padrão 4" x 2";
- Possuir espaço para etiqueta de identificação;
- Fornecido com etiquetas de identificação e parafusos para fixação;
- Compatível com conectores RJ-11, RJ-45, SC, LC, F, tampa cega;
- Quantidade de posições 02 posições ou 01 posição quando for o caso.

2.3.4.2. Caixa 4x2 PVC (embutir):

- Composta de base e tampa produzidas em PVC rígido;
- Próprio para embutir.
- Deve ser compatível com o item 16.

2.3.4.3. Régua de tomadas:

- Quantidade de tomadas: 08 (oito) 2P+T 20A;
- Tamanho: 1U.
- Próprio para instalação em rack.

2.3.4.4. Rack de piso fechado 24U 570mm profundidade:

- Deverá ter gabinete fechado, possuindo fechadura com chave na porta frontal sendo fornecido com 03 planos de fixação;
- Deverá vir acompanhado de 01 bandeja para acomodação dos conversores de fibra existentes;
- Deve ter estrutura tipo C soldada somente nas colunas em aço SAE 1020 chapa 0,75/0,9mm coluna esp.
- Deve ter laterais removíveis 0,75mm de esp. com aletas de ventilação e fecho rápido.
- Deve ter laterais removíveis 0,75mm de esp. com aletas de ventilação e fecho rápido deverá ter 19' de largura.
- Deve ter incluso kit segundo plano móvel para mini racks parede com profundidade P670 mm.
- Deve ter pintura epóxi-pó texturizada Bege RAL 7032.
- Teto preparado para instalação de kit de ventiladores;
- Dois micros ventiladores;

2.3.4.5. Caixa PVC 15x15 sobrepor:

- Caixas fabricadas de PVC antichama;
- Tampa branca, fixada por parafusos;



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

- Grau IP 40: grau de proteção que representa menor risco de acesso às partes vivas (eletrificadas) da caixa;
- Entradas para Eletrodutos de PVC Rígido
- Composta de base e tampa produzidas em PVC rígido;
- Corpo:
 - i) Entradas para as bitolas de 25 e 32 mm, para instalação dos Eletrodutos Roscáveis.
 - ii) No fundo existem pastilhas destacáveis para acoplamento dos eletrodutos, e nas laterais existem posicionadores para abertura com serra tipo copo;
 - iii) Possui também marcação de corte para encaixe das Canaletas de 20x50 mm, nos quatro lados;
 - iv) Indicação de posição de montagem inscrita no fundo (para cima);
 - v) São fixados na parede por meio de 5 pontos (1 central superior) no fundo da caixa;
 - vi) Acompanha 4 parafusos para fixação da caixa na parede: parafuso 4,2 x 32mm com bucha S-6 - zincado.
 - vii) Cor branca.

2.3.4.6. Parafuso com Porca Gaiola:

- Padrão RoHS Compliant;
- Compatibilidade com Racks 19";
- Material do corpo em Aço.

Documentação Necessária:

- A empresa vencedora do certame, antes da entrega do equipamento, deverá apresentar Marca e Modelo do equipamento ofertado, assim como catálogo oficial do fabricante via PDF ou que seja de acesso público através de website, onde poderão ser conferidas todas as características exigidas para o item e subitens que compõe o item ofertado, contendo informações referentes à descrição e ao Part Number, podendo o mesmo ser rejeitado caso não atenda as especificações.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.3.4.7. As especificações abaixo têm por finalidade apresentar os requisitos mínimos necessários para a execução de serviços de engenharia especializada em instalação, remanejamento, ampliação e desinstalação de rede lógica, elétrica e telefônica, incluindo a especificação dos materiais que deverão ser utilizados nos serviços.

2.3.4.8. A infraestrutura lógica deverá ser embutida, sendo apropriada ao uso de instalações de dados, impedindo sempre o contato físico entre ela e a instalação elétrica. Será utilizado rack para



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

concentração dos pontos de dados e telefonia. A passagem de cabos de telefone da rede externa deverá ser subterrânea e embutida até o quadro de distribuição geral de telefonia, na sala de equipamentos (SEQ) quando solicitado.

2.3.4.9. Os serviços de instalação consistem basicamente das seguintes atividades:

- Instalação de eletro calhas e/ou bandejas metálicas e acessórios;
- Instalação de eletrodutos (rígidos ou flexíveis) e acessórios, quando necessário;
- Instalação de canaletas de Alumínio e acessórios, quando necessário;
- Passagem de cabeamento – UTP e Fibra Ótica;
- Instalação de tomadas;
- Identificação, teste e certificação do serviço executado;
- Retirar forro falso ou demolir/substituir o forro de gesso ou PVC, conforme for o caso;
- Fazer furos em paredes de alvenaria e lajes;
- Fazer demolições de alvenaria quando necessário;
- Desmontar divisórias e/ou vidros e recortá-los quando necessário;
- Recompor as partes de alvenaria danificadas;
- Recolocar o forro (se for o caso) retirado e recuperar o gesso danificado inclusive fazendo acabamento com massa e lixa;
- Montar as divisórias retiradas e reenquadrar os furos;
- Recolocar os vidros retirados;
- Fazer a pintura das partes afetadas;
- Retirada do entulho proveniente da execução do serviço;
- Limpeza dos locais afetados pelos serviços.
- Cada ponto lógico ou telefônico é composto pelo ponto devidamente instalado mais o *patch cord*. Ao ponto lógico acrescenta-se ainda o *line cord*.
- Alterações de layout que afetem a quantidade de pontos prevista inicialmente devem obedecer ao critério de expansão futura com no mínimo 30% de folga.
- Os eletrodutos ou calhas deverão suportar todos os cabos lógicos e elétricos necessários com capacidade de expansão de 30% no mínimo.
- Os cabos deverão entrar e sair das principais áreas em ângulos de 90°, respeitando-se o raio mínimo de curvatura dos cabos.
- Sempre que possível, a trajetória dos cabos deverá seguir a estrutura lógica das edificações. Qualquer dificuldade não prevista em projeto deve ser comunicada à fiscalização que deverá avaliar a solução a ser implantada.
- Os cabos não devem ser apertados. No caso de utilização de cintas plásticas para o acondicionamento dos cabos, não deve haver compressão que deforme a capa externa ou as tranças internas. Pregos ou grampos não devem ser utilizados para fixação.
- Não será admitida em hipótese alguma, passagem de cabos não tubulados, ou desprotegidos.
- **Em hipótese alguma, deverão ser utilizados para proteção dos cabos de informação lógica,**



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

os mesmos dutos utilizados para proteção de fios e cabos elétricos.

- Os cabos devem ser lançados agrupados, sem estrangulamentos, trançamentos e nós.
- Durante o lançamento do cabo, deverá ser monitorada a carga máxima permitida de tracionamento a ser aplicada ao mesmo, e não efetuar curvas durante o lançamento / puxamento do cabo.
- Os cabos não deverão permanecer, em nenhuma hipótese, tencionados no interior dos dutos e nas caixas de passagens (admitir folga de 0,5m de cabo nas caixas de passagem).
- Em nenhuma hipótese o cabo poderá ser submetido a torções, estrangulamentos, prensamento, devendo-se evitar até, que os mesmos sejam “pisados”, com o risco de provocar alterações nas características físicas originais do cabo;
- **Todos os cabos deverão ser identificados nas duas extremidades, utilizando-se do sistema de marcação com Ovalcrip e códigos.**
- Os serviços de instalação compreendem instalações de infraestrutura, cabeamento e certificação da rede e deverão obedecer às especificações dos projetos apresentados atentando para os detalhes construtivos, a fim de garantir a durabilidade do sistema implantado;
- Todos os componentes da estrutura de cabeamento onde serão utilizados cabos UTP, a exemplo de tomadas RJ-45 e patch panels, possuirão conectorização do tipo “IDC” ou Engate Rápido, métodos que asseguram confiabilidade e rapidez na conexão dos cabos da rede. Todos os componentes do sistema de cabeamento estruturado serão de um mesmo fabricante, possuir UL e/ ou CSA e o fabricante deverá preferencialmente possuir certificação ISO 9000.
- Os testes de certificação serão realizados com equipamento apropriado para tal, como Penta Scanner. Onde serão fornecidos os relatórios dos testes realizados, bem como as plantas do cabeamento, AS built final, com a identificação e localização de todos os pontos.
- Lançamento, fusão, conectorização entre outros serviços relacionados a fibra ótica.

CARACTERÍSTICAS COMUNS DOS ITENS A SEREM EMPREGADOS

2.3.4.10. Sistema Lógico

- Codificação de pinagem em conformidade com T568-A;
- O cabeamento vertical deve ser distribuído dos racks/gabinetes até o ponto da estação de trabalho;
- Em nenhuma hipótese serão aceitos cabos conectados diretamente aos ativos de rede. Todo o cabeamento lógico deverá ser conectorizado em um patch panel no rack. Caso não exista espaço disponível no patch panel ou no rack os mesmos deverão ser fornecidos;
- Não utilizar produtos químicos tais como vaselina, sabão, detergentes, etc., para facilitar o lançamento dos cabos, pois estes produtos podem atacar a capa de proteção dos mesmos, reduzindo a vida útil dos cabos. O ideal é que a infraestrutura esteja dimensionada



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

- adequadamente, respeitando a taxa de ocupação dos dutos, para que não haja necessidade de utilizar produtos químicos ou então, provocar tracionamentos excessivos aos cabos;
- Não permitir, sob qualquer alegação, emendas nos cabos lançados;
 - Não será admitido, sob hipótese alguma, que os cabos fiquem à amostra quando conduzidos em leitos, eletro calhas, eletrodutos, etc., mesmo na junção destas estruturas, assim como, de serem lançados na mesma infraestrutura que conduzam circuitos elétricos;
 - Os cabos de manobra utilizados junto aos painéis de conexão devem ter uma identificação numérica sequencial nas duas pontas para facilitar a identificação das extremidades, visto que após a montagem nos organizadores de cabos verticais e horizontais, qualquer movimentação dos cabos em procedimentos de manutenção ou reconfiguração poderá demandar tempo para a identificação das duas pontas. Recomenda-se que essa identificação seja implantada através de fitas adesivas especiais que são enroladas na capa externa do cabo e apresentem excelente resistência, ou por identificação plástica do tipo anilha colada à capa externa;
 - Para se evitar interferências eletromagnéticas em cabos UTP as seguintes regras de instalação devem ser obedecidas:
 - Cruzar perpendicularmente fontes geradoras de interferências tais como fios condutores de energia elétrica;
 - Afastar os cabos UTP de no mínimo 1,20 m de motores e transformadores;
 - Afastar os cabos UTP de no mínimo 12 cm de lâmpadas fluorescentes e seus reatores;
 - Devem ser deixadas sobras de cabos após a montagem das tomadas, para futuras intervenções de manutenção ou reposicionamento. Essas sobras devem estar dentro do cálculo de distância máxima do meio físico instalado:
 - i) Nos pontos de telecomunicações (tomadas das salas) 30 (trinta) cm para cabos UTP;
 - ii) Nos armários de telecomunicações: 03 (três) metros para ambos os cabos.
 - O comprimento máximo de um cabo horizontal será de 90 (noventa) metros. Essa distância deve ser medida entre os pontos de conexão;
 - Os 10 (dez) metros de comprimento restantes são permitidos para os cabos de estação, cabos de manobra e cabos do equipamento.

2.3.4.11. Sistema Telefônico

- O cabeamento telefônico deverá ser integrado ao cabeamento de dados formando um sistema de Cabeamento Estruturado.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

2.3.4.12. Serviço de Identificação dos pontos UTP

- Nesta etapa, a CONTRATADA deverá implantar na rede o sistema de identificação baseado nas normas ANSI/EIA/TIA-606, utilizando a mesma nomenclatura para os patch panels, adapter cable, patch cable, cabling e pontos de telecomunicações.
- A identificação dos racks deve ser composta por um código de 04 (quatro) caracteres alfanuméricos, indicando a localidade, sendo os dois primeiros, o local, e os dois últimos o número do rack.

Ex.: RP01

Da direita para a esquerda = Rack Principal Sala de equipamentos **RP**, identificação do Rack **01**

- A identificação das tomadas nas áreas de trabalho deve ser composta por código de 14 caracteres, sendo dividido conforme o que segue:

Ex.: RK04-PP02-PT01

Da direita para a esquerda = Ponto **01**; Patch Paineil **02**; Identificação do Rack **RK04**.

2.3.5.7. Serviço de Desinstalação

- Desinstalação de pontos elétricos, lógicos e telefônicos existente no prédio, por demanda da contratante.

2.3.5.8. Serviço de Testes e Certificação

- Após a execução dos serviços de engenharia deverão ser feitos todos os testes necessários, para comprovar que as instalações estão em condição de funcionar corretamente e de acordo com as especificações e normas.
- Para comprovação das condições das instalações, deverão ser emitidos certificados de garantia dos serviços, descrevendo claramente os resultados, determinando os locais e apresentando os números de identificação dos pontos lógicos.
- Os certificados de garantia dos cabos UTP deverão ser os relatórios gerados diretamente pelo instrumento de teste (Penta Scanner).
- Todos os certificados deverão conter, além dos resultados, as análises destes, a localização das datas que foram executados e a assinatura do engenheiro responsável pelo serviço.
- Os certificados de garantia, contendo todos os testes, deverão ser fornecidos ao SESI/SE no máximo em 05 (cinco) dias úteis após o serviço concluído.
- O relatório do ensaio de rotina do quadro elétrico deverá ser apresentado contendo:
 - a) inspeção do conjunto, inclusive inspeção da instalação elétrica e, se necessário, ensaio de funcionamento elétrico;
 - b) um ensaio dielétrico;
 - c) verificação das medidas de proteção e da continuidade elétrica do circuito de proteção.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

- O conjunto de testes necessários para certificação do cabeamento e seus acessórios (painéis, tomadas, cabos, patchs, etc.) deverão ser submetidos por equipamento de teste específico. Os parâmetros coletados determinarão à qualidade da instalação, o desempenho e manterá registrada a situação inicial da rede. A certificação do cabeamento será compatível com o padrão EIA/TIA-568 e boletim técnico TSB-67. Os parâmetros a serem medidos para classificação do cabeamento são os seguintes:

Testes de instalação lógica

- Cabos UTP:
 - Comprimento;
 - Atenuação;
 - Paradiafonia;
 - Relação atenuação/diafonia;
 - Perda de retorno;
 - Mapeamento dos fios;
 - Impedância e capacitância.
- Cabos de Telefonia:
 - Teste de continuidade dos condutores;
 - Teste de isolamento entre condutores;
 - Teste de configuração.
- Cabos de fibra ótica
 - Comprimento;
 - Atenuação;
 - Análise OTDR-PowerMeter.

- O serviço só será considerado finalizado com todos os pontos elétricos e lógicos funcionando, organizados e identificados e com a entrega da certificação, quando especificado, de toda a rede objeto deste edital.

2.3.5.9. Documentação técnica final

- Deverão ser entregues relatórios de distribuição dos pontos elétricos e lógicos, com as devidas identificações, bem como da distribuição do quadro elétrico.
- Constituem a documentação a ser entregue:
 - a) Documentação de certificação da rede dos pontos instalados, que deverá incluir os relatórios de teste do cabeamento e patch panels, devendo ser entregue em 01 (uma) via impressa;
 - b) Relatório de Ensaio de Rotina;
 - c) Documentação de distribuição dos pontos elétricos quando solicitado no devido anexo.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

2.3.5.0. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

- Limpeza geral da obra. Todos os entulhos gerados pela execução da obra serão retirados pela empresa CONTRATADA, bem como a limpeza interna do prédio, como vidros, excesso de rejunte, manchas, salpicos de tinta e outros não especificados.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

ANEXO III

PLANTAS

**AS PLANTAS ESTÃO DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD NO
SITE DO SENAI-DR/SE:**

[WWW.SE.SENAI.BR](http://www.se.senai.br) (LINK LICITAÇÕES)



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE OPTANTE OU NÃO OPTANTE PELA DESONERAÇÃO
DA FOLHA DE PAGAMENTO**

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, conforme determinam as Leis Federais de nº 8.212/1991, 12.546/2011, 12.844/2013 e 13.161/2015 que:

() A empresa **não é optante** pela desoneração da folha de pagamento e faz os recolhimentos referentes às contribuições previdenciárias, na alíquota de 20% (vinte por cento), sobre o total da remuneração para aos segurados empregados, de acordo com a Lei nº 8.212/1991 de 24 de julho de 1991.

() A empresa **é optante** pela desoneração da folha de pagamento e faz os recolhimentos referentes às contribuições previdenciárias, na alíquota de 4,5% (quatro e meio por cento), sobre o valor da receita bruta, de acordo com as Leis nº 12.546/2011 de 14 de dezembro de 2011, nº 12.844/2013 de 19 de julho de 2013 e nº 13.161/2015 de 31 de agosto de 2015.

Declaro ainda que não retrocederei e não voltarei a quantificar as contribuições previdenciárias, tendo em vista a natureza irretroatável da referida opção.

_____, _____ de _____ de 2020.

(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL)

CPF: XXX.XXX.XXX.XX

RG: XXXXXXXXXXXX

Observação:

Assinalar com um "X" a opção da empresa.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. XX/XXXX

CONTRATO Nº XX/XXXX FIRMADO ENTRE O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE SERGIPE E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento particular de Contrato, de um lado o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI**, Departamento Regional de Sergipe, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.795.415/0001-97, com sede e foro na Av. Carlos Rodrigues da Cruz, nº 826, Ed. “Albano Franco”, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP: 49081-015, neste ato denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo **Sr. Eduardo Prado de Oliveira**, portador do CPF n.º 016.045.895-15, como Presidente do Conselho Regional do SENAI-DR/SE, e pelo **Sr. Paulo Sérgio de Andrade Bergamini**, portador do CPF n.º 011.102.038-70, como Diretor Regional do SENAI-DR/SE, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede no(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Telefone (XX) XXXX-XXXX neste ato representado pelo(a) **Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador(a) do CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado(a) XXXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, conforme Proposta da CONTRATADA mediante **CONVITE Nº 24/2020** e pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI além das cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto o **serviço de construção de laboratório de ciências aplicadas na Unidade do SENAI-DR/SE denominada “CETAF-AJU”, em Aracaju/SE, em atendimento ao Projeto nº 006/2020 – SENAI**, conforme especificações contidas no Anexo deste instrumento.

1.2. O serviço objeto deste contrato deverá ser executado em total observância às prescrições das **Normas Brasileiras da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas** e às especificações e quantitativos constantes apresentado na licitação do Convite nº 18/2020 – SENAI.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os serviços acima mencionados serão executados em estrita obediência ao presente contrato, devendo ser observado integral e rigorosamente toda a planilha aprovada em perfeita consonância com o Edital, a proposta da empreiteira, especificações técnicas, orçamentos, cronogramas e tabelas de pagamentos passando tais documentos e outros gerados até a assinatura deste Contrato, a fazer parte integrante do



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

presente instrumento para todos os fins de direito, devendo os mesmos permanecerem arquivados na sede do Departamento Regional do SENAI, em Sergipe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Pela execução dos serviços objeto deste Contrato, o SENAI-DR/SE pagará a empreiteira a quantia global estimada de **R\$ XXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)**, conforme especificações descritas no Anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1. A Contratada deverá emitir as Notas Fiscais a cada etapa de serviço prestado, e entregá-la até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da medição do serviço, fazendo constar o CNPJ informado no Item 6.1.

3.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais solicitados e/ou execução dos serviços e de conferida e atestada a fatura pelo setor competente.

3.2.1. Não serão recebidas Notas Fiscais/Faturas emitidas no período compreendido entre o dia 21 (vinte e um) e o último dia útil do mesmo mês.

3.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter referência ao presente contrato, Razão Social, CNPJ, Banco, Agência e Conta Corrente da contratada para quitação, e deverá ser acompanhada dos seguintes documentos de regularidade fiscal:

3.3.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (PGFN) e Previdência Social (INSS), através da respectiva certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal;

3.3.2. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, através das respectivas Certidões;

3.3.3. Certificado de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal;

3.3.4. Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da comarca que seja sede da pessoa jurídica;

3.4. As certidões que não constem prazo de validade serão consideradas válidas por 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

3.5. O preço cotado é fixo e irrevogável durante o prazo de vigência do contrato.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

3.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, o valor devido será atualizado financeiramente, até a data do efetivo pagamento, tendo como base o INPC da Fundação Getúlio Vargas.

3.7. O SENAI-DR/SE se reserva no direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, verificar a existência de situações contrárias ao proposto, aceito e contratado.

3.8. O SENAI-DR/SE poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas e indenizações devidas pela Contratada nos termos deste edital.

3.9. O pagamento será efetuado através das medições dos serviços realmente executados. Quando houver saldo de quantitativo no item, este saldo poderá ser utilizado para execução de outro serviço através da elaboração de uma planilha retificadora, e quando a quantidade do serviço executado ultrapasse a quantidade contratada será gerado um aditivo com a diferença de quantitativo.

CLÁUSULA QUARTA - SUSTAÇÃO DO PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos poderão ser sustados pelo SENAI-DR/SE, nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento das obrigações da Contratada para com terceiros que possam de qualquer forma prejudicar o SENAI-DR/SE;
- b) Inadimplência de obrigações da Contratada para com o SENAI-DR/SE por conta deste contrato;
- c) Não cumprimento do disposto das Especificações Técnicas definidas no Anexo I.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência deste contrato é de **90 (noventa) dias**, com **início em XX/XX/XXXX e término em XX/XX/XXXX**, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante termo aditivo, em conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

5.2. O cronograma físico-financeiro será automaticamente ajustado sempre que houver abono de dias aceito pelo SENAI-DR/SE.

5.3. Na hipótese prevista no item anterior, a reformulação implicará na dilatação do prazo de vigência contratual, mediante simples deslocamento nos cronogramas físico-financeiros da(s) etapa(s) não executada(s), mantidos os atrasos não justificados acaso existentes.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

5.4. As reformulações, do cronograma aprovado, serão formalizadas mediante troca de Cartas Reversa entre o SENAI-DR/SE e a Contratada, as quais passarão a fazer parte integrante e complementar deste Contrato, para todos os fins de direito.

5.5. Considera-se infração contratual o retardamento da execução dos serviços contratados ou a sua paralisação injustificada, a critério do SENAI-DR/SE por mais de 03 (três) dias consecutivos.

CLÁUSULA SEXTA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. O serviço contratado será no regime de Empreitada Global, mediante medição dos serviços executados, e será realizado no local abaixo:

- **CETAF-AJU – CENTRO DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA ALBANO FRANCO**

CNPJ: 03.795.415/0003-59

Av. Tancredo Neves, nº 2001, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju – SE.

6.2. Na execução dos serviços a Contratada deverá observar os requisitos mínimos de qualidade, resistência e segurança, determinadas nas "Normas Técnicas" elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

6.3. Caberá à Contratada o planejamento da execução dos serviços, dos seus aspectos administrativos e técnicos mantendo, no canteiro de obras, instalações necessárias para pessoal, materiais e equipamentos bem como escritório adequado à Fiscalização.

6.4. A Contratada colocará na direção geral dos serviços, com presença permanente nesta, profissional devidamente habilitado, cuja nomeação ou eventual substituição deverá ser comunicada por escrito, no máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ao SENAI-DR/SE.

6.5. A Contratada se obriga a respeitar rigorosamente, na execução deste contrato, a legislação trabalhista, fiscal, previdenciária e comercial, bem como as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

6.6. A Contratada sem prejuízos de sua responsabilidade deverá comunicar à Fiscalização, por escrito, no Livro de Ocorrências da obra, qualquer anormalidade verificada na execução ou no controle técnico que ponha em risco a segurança e a qualidade dos serviços e sua execução dentro do prazo pactuado.

6.7. O SENAI-DR/SE poderá determinar a paralisação da obra por motivos de relevante ordem técnica e de segurança ou, ainda, no caso de inobservância as suas determinações cabendo à Contratada quando as razões da paralisação lhe forem imputáveis, todos os ônus encargos decorrentes.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

6.8. Quaisquer erros ou imperícias na execução constatados pelo SENAI-DR/SE, obrigarão a Contratada, a sua conta e risco, corrigir ou reconstruir as partes impugnadas da obra, sem prejuízo de ação regressiva contra aquele(s) que tiver(em) dado causa.

6.9. Na conclusão da obra, a Contratada deverá remover todo equipamento utilizado e o material excedente, o entulho e as obras provisórias de qualquer espécie, entregando os serviços, o local e as suas áreas contíguas rigorosamente limpas e em condições de uso imediato.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

7.1. Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pelo SENAI-DR/SE, através do Fiscal.

7.2. Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada perante o SENAI-DR/SE ou a terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pela obra, por pessoas devidamente credenciadas pelo SENAI-DR/SE.

7.3. A Contratada manterá sob sua guarda e a disposição da fiscalização, os seguintes documentos:

a) Um Livro de Ocorrências da Obra;

b) Uma via do Contrato da Empreitada com todas as partes integrantes e todas as modificações autorizadas e demais documentos administrativos e técnicos da obra conforme discriminados no Parágrafo Único da Cláusula Primeira.

c) Cópias dos ANEXOS aprovados pelo SENAI-DR/SE.

7.4. No Livro de Ocorrências serão registradas diariamente pela Contratada todas as ocorrências, tais como: serviços realizados, entradas e saídas de materiais, anormalidades, chuvas, substituições de engenheiros, mestres, fiscais, entrada e saída de equipamentos pesados, etc.

7.5. A Contratada prestará todos os esclarecimentos solicitados pelo SENAI-DR/SE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente facilitando por meios a execução de fiscalização do serviço.

7.6. A Fiscalização poderá rejeitar métodos e serviços ou exigir a retirada do local das reformas, de operários funcionários, engenheiros etc., que não estejam exercendo as suas tarefas ou não se comportando a contento, cabendo a firma substituí-los dentro de 48 (quarenta e oito) horas da notificação que lhe for feita, ou refazer os serviços impugnados, correndo por sua conta todas as despesas.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

7.6.1. Em idênticas condições poderá ser retirado do canteiro de obra, todo e qualquer material ou equipamento impugnado pela FISCALIZAÇÃO.

7.7. Da Contratada será descontado de toda e qualquer Fatura o valor correspondente a **2,5% (dois e meio por cento)** relativo à Taxa de Fiscalização.

7.8. A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualificações e especificações previstas neste Contrato e seus anexos, que a Contratada declara conhecer nos seus expressos termos, sendo certo que essa fiscalização é meramente supletiva e relacionada com a execução do presente Contrato, não implicando em exoneração da responsabilidade da Contratada nem em solidariedade perante terceiros.

7.9. Os serviços impugnados pela fiscalização do SENAI-DR/SE no que concerne a sua execução ou a qualidade dos materiais fora do especificado, não poderão ser faturados, ou se o forem, deverão ser glosados nas Faturas.

7.10. A Contratada facilitará por todos os meios a execução dos trabalhos de fiscalização da reforma, que será exercida pelo Fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – INADIMPLENTO, SANÇÕES E MULTAS

8.1. Será considerado como inadimplemento o não cumprimento de qualquer obrigação expressa neste contrato pelas partes. A sanção é a penalidade aplicada à parte inadimplente.

8.2. Se na execução do contrato, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplência contratual de que possa ser responsabilizada a Contratada, esta sofrerá as penalidades ou sanções previstas nos termos do Edital:

8.2.1. A CONTRATADA ficará sujeita à multa de 0,05% (cinco centésimo por cento) do valor do contrato, por dia que ultrapasse o prazo contratual de execução dos serviços, sem prejuízo das multas por descumprimento dos prazos parciais.

8.2.2. A CONTRATADA ficará igualmente sujeita à multa diária de 0,01% (um centésimo por cento) do valor do contrato, por dia de excesso que eventualmente venha a ocorrer, em cada um dos prazos parciais estabelecidos.

8.3. As multas estabelecidas nos itens anteriores são independentes.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

8.4. As multas serão deduzidas dos valores das Faturas mensais, e subsidiariamente, da garantia contratual.

8.4.1. Quando as multas a que se refere o parágrafo anterior subsidiariamente, recorrer da garantia contratual, a Contratada obriga-se a repor no prazo de 48 (quarenta e oito) horas o valor deduzido da referida garantia.

8.5. A CONTRATADA ficará sujeita a multa de 1% a 5% (um a cinco por cento) do valor do Contrato, a critério do SENAI-DR/SE, quando, embora havendo motivo para rescisão do contrato, este não for declarado.

8.6. Entende-se por motivo de força maior, para efeitos de penalidade e sanções, o ato de inimigo público, guerra, bloqueio, insurreição levantada, epidemias avalanches, tempestades, raios, enchentes, perturbações civis, explosões, ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes dos acima enumerados ou de força equivalente que fujam ao controle razoável de qualquer das partes interessadas, que mesmo diligentemente, não se consiga impedir sua ocorrência, excluída a greve trabalhista por ser direito do trabalhador.

8.7. A Contratada conforme o caso deverá comunicar ao SENAI-DR/SE os fatos de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias consecutivos de sua verificação e apresentar os documentos para a respectiva comprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos a partir da data de sua ocorrência sob pena de não serem considerados.

8.8. O SENAI-DR/SE no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos contados do recebimento dos documentos de comprovação deverá aceitar ou recusar os motivos alegados, dando, por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa.

8.9. As multas de mora a que se refere o Edital e este Contrato serão aplicadas pela Direção Regional, não impedindo que o SENAI-DR/SE rescinda unilateralmente o Contrato.

8.10. As multas serão deduzidas dos valores das Faturas mensais, e subsidiariamente, da garantia contratual.

8.11. Quando as multas a que se refere o parágrafo anterior subsidiariamente, recorrer da garantia contratual, a Contratada obriga-se a repor no prazo de 48 (quarenta e oito) horas o valor deduzido da referida garantia.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

CLÁUSULA NONA – DOS MATERIAIS

9.1. Todos os materiais a serem empregados para a execução dos serviços objeto deste contrato, deverão ser fornecidos pela Contratada e todos os custos de aquisição, transporte, armazenamento ou utilização deverão estar incluídos nos preços unitários propostos para os diferentes serviços. Todos os materiais que se utilizarem na reforma, deverão ser da melhor qualidade, obedecer às especificações e serem aprovados pela Fiscalização, antes de sua aquisição ou confecção.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CAUÇÃO INICIAL

10.1. A garantia pela execução dos serviços será feita através de caução **10% (dez por cento)** do valor homologado, de acordo com a disposição seguinte:

a) No ato de assinatura desse instrumento deverá a contratada já ter recolhido, a título de caução inicial para garantia dos serviços, em dinheiro, através de depósito bancário identificado, o valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor global do contrato.

b) A caução responderá pelo inadimplemento das condições contratuais pela não conclusão completa dos serviços e pelas eventuais multas aplicadas, independentemente de outras combinações legais, quando for o caso;

c) A caução inicial responderá pela perfeita execução dos serviços;

d) Quando da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços, será liberada a Caução Inicial.

e) No caso de resolução do contrato não serão devolvidos a caução e seus reforços, os quais serão considerados apropriados pelo SENAI-DR/SE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11.1. Execução de todos os serviços bem como o fornecimento dos equipamentos necessários à completa e perfeita edificação, conforme os projetos e especificações fornecidas pelo SESI-DR/SE.

11.2. Realização de todos os ensaios, verificação e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que porventura sejam necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

11.3. Providências para a aprovação, pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos quando for o caso, de todos os componentes dos projetos, sendo que, qualquer exigência que implique em modificação dos mesmos, deve ser por escrito, autorizada pelo SENAI-DR/SE.

11.4. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com as presentes normas, especificações e demais documentos fornecidos, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização desses serviços, que porventura sejam causados ao SENAI-DR/SE, ou a terceiros.

11.5. O serviço será executado sem a interrupção das atividades normais das unidades, devendo a empresa contratada prever as necessidades de trabalho em horários alternados e jornadas extras (caso haja efetivamente necessidade) para poder cumprir o prazo contratado.

11.6. A Empresa CONTRATADA deverá isolar a área da obra, para garantir a segurança das pessoas que ali transitam, bem como colocar placas de sinalização no local. Colocar ainda Placa Oficial de Obra do serviço a ser executado, cujo modelo será fornecido pela instituição, no ato da assinatura do contrato.

11.7. A Empresa CONTRATADA deverá requerer junto a DESO o “hidrômetro”, e a ENERGISA o “contador”, ficando responsável pelo pagamento das respectivas faturas enquanto perdurar a sua vigência contratual.

11.8. A Contratada obriga-se a apresentar a **ART – Anotação de Responsabilidade Técnica da Obra, em até 15 (quinze) dias úteis** contados a partir da data de assinatura do contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESPONSABILIDADES DO SENAI-DR/SE

12.1. Fornecer todos os elementos necessários para a execução dos serviços.

12.2. Manter no local do serviço, profissional legalmente habilitado ou prepostos seus, devidamente credenciados junto ao empreiteiro e designados por FISCALIZAÇÃO com autoridade para exercer em nome do SENAI-DR/SE, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços.

12.3. Efetuar os pagamentos devidos na forma estabelecida, conforme descrita na CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS PRAZOS PARCIAIS E CRONOGRAMA

13.1. O desenvolvimento dos serviços contratados deverá ter ritmo que satisfaça perfeitamente ao Cronograma constante da Proposta da CONTRATADA, e aprovado pelo SENAI-DR/SE.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

13.2. Os prazos parciais serão expressos em dias úteis a contar do início dos serviços, devendo coincidir a data de conclusão do último deles, com a expiração do prazo contratual.

13.3. Decorrido o prazo do Cronograma e desde que não concluídos os serviços a eles correspondentes, ficará a CONTRATADA sujeita à multa conforme descrito na CLÁUSULA OITAVA – INADIMPLEMENTO, SANÇÕES E MULTAS.

13.4. À CONTRATADA, todavia, não incorrerá a multa referida no item anterior, na ocorrência de caso fortuito ou força maior, que impeça a execução dos serviços, a critério do SESI-DR/SE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ACEITAÇÃO DO SERVIÇO

14.1. Concluído o serviço, a Contratada solicitará, por escrito, ao SENAI-DR/SE a emissão do Termo de Recebimento e Aceitação Provisória da Obra, devendo ser atendida desde que proceda em conjunto com o SENAI-DR/SE a uma vistoria no local, constatando estar a mesma de acordo como projeto e demais elementos técnicos integrantes do Contrato, bem com o bom funcionamento de todos os aparelhos e equipamentos. Esta vistoria, consubstanciada em competente laudo apresentado por comissão constituída pelo SENAI-DR/SE, fixada em portaria deverá consignar as irregularidades constadas, as quais deverão ser objeto de regularização pela Contratada até aceitação definitiva do serviço.

14.2. A emissão do Termo de Recebimento Definitivo fica ainda condicionada à apresentação, pela Contratada, de comprovante de baixada matrícula da obra no INSS.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

15.1. A CONTRATADA fica obrigada a manter por sua conta e risco, em perfeitas condições de conservação e funcionamento a Unidade, até a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços.

15.2. Ao SENAI-DR/SE se reserva o direito, no caso de não correção de anormalidades verificadas, de descontar da última parcela retida no Cronograma de Pagamentos, a importância correspondente àqueles serviços.

15.3. O Recebimento Definitivo dos Serviços NÃO EXCLUI a contratada da responsabilidade que lhe é atribuída pela legislação vigente, no caso de fazer os reparos necessários, decorrentes da má execução dos serviços iniciais.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA

16.1. Esse instrumento contratual poderá ser prorrogado mediante Termo Aditivo a critério das partes, observadas as determinações legais e exigências contidas no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

16.2. O serviço deverá ser concluído até o fim da vigência do contrato, ou seja, no prazo máximo de até **90 (noventa) dias**, contados a partir da data de sua assinatura.

CLAÚSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes desta licitação serão custeadas com os recursos consignados, a seguir:

Centro de Custo e Item Contábil: 380301

Classe de Valor: 030310010121

Conta Orçamentária: 32010102003

CLAÚSULA DÉCIMA OITAVA – DA CESSÃO DE DIREITOS E SUBCONTRATAÇÃO

18.1. A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir no todo ou em parte o objeto do presente Contrato, nem mesmo subcontratar o serviço, salvo autorização prévia e por escrito da CONTRATANTE.

CLAÚSULA DÉCIMA NONA – DA CLÁUSULA PENAL

19.1. A Contratada pagará ao SENAI-DR/SE, a título de Cláusula Penal, nos casos de inexecução da obrigação contratual de forma total ou parcial, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual definida no presente contrato, bem como as constantes nos aditivos que venham a ser firmados e nos casos de mora, o valor correspondente a **50% (cinquenta por cento)** do valor total definido neste contrato.

19.2. Poderá ainda o **CONTRATANTE** exigir indenização suplementar, caso o prejuízo exceda o valor acordado na cláusula penal.

CLAÚSULA VIGÉSIMA – DA INDEPENDÊNCIA DAS PARTES

20.1. Não existe qualquer coligação ou consórcio entre as partes constantes neste contrato, sendo a empresa CONTRATADA e a CONTRATANTE, pessoas distintas e independentes. Portanto a empresa CONTRATADA responderá com seu nome e capital pelas obrigações contraídas.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

20.2. O presente contrato não firma em hipótese nenhum vínculo trabalhista ou associativo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA bem como entre qualquer delas e os funcionários ou prepostos da outra.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

21.1. O SESI-DR/SE poderá rescindir unilateralmente o presente contrato, diante de inexecução parcial ou total do mesmo, conforme preceituam o Art. 32 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI, de forma expressa e por escrito, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) O SENAI-DR/SE se reserva o direito de contratar com outras empresas, simultaneamente e no mesmo local, a execução de serviços distintos daqueles objetos de presente contrato não podendo a Contratada, opor-se a execução de tais serviços, desde que previamente comunicada por escrito pelo SENAI-DR/SE, de modo que a sobreditas serviços, ora contratados, não venham a sofrer prejuízos de qualquer espécie;

b) Integram também o presente instrumento para todos os fins de direito, as normas vigentes no SENAI-DR/SE, cujos termos as partes declaram conhecer e se obrigam a cumprir;

c) A Contratada assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, seja de natureza trabalhista, previdenciária, civil ou fiscal inexistindo solidariedade do SENAI-DR/SE relativamente a estes encargos, inclusive os que eventualmente advierem de prejuízos causados a terceiros;

d) As partes reconhecem como parte integrante irrevogável deste contrato a teoria da imprevisão prevista na legislação Civil Brasileira;

e) Ocorrendo na execução deste instrumento fatos supervenientes decorrentes de força maior ou de caso fortuito, acordam as partes que para a formação da equação financeira deste instrumento serão adotadas para aplicação da imprevisibilidade as condições da data de sua assinatura;

f) O serviço será executado no regime de empreitada global, sendo admitida medição, em caso de resilição ou resolução do Contrato, pela liquidação dos serviços executados e aceitos pela Fiscalização;

g) Ao SENAI-DR/SE se reserva o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados e a aquisição, por ajuste



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

entre as partes interessadas, dos materiais existentes no local da reforma, e a ela destinados, havendo interesse mútuo;

h) Não pode a Contratada, em qualquer fase da execução dos serviços, subempreitar a obra total ou parcialmente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

23.1. A Contratada deverá cumprir, durante a vigência deste contrato, o disposto na legislação aplicável ao combate do trabalho infantil, trabalho escravo, trabalho adolescente (salvo na condição de aprendiz), assédio moral ou sexual, ou crime contra o meio ambiente, sob pena de vencimento antecipado do contrato com a sustação imediata de qualquer desembolso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – SUCESSÃO DE FORO

24.1. As partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento de que ora ficou ajustado, elegendo para o foro do mesmo o da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente.

E por estarem justos e contratados, firmam com as testemunhas abaixo o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Aracaju - SE, XX de XXXXXXXXXXXX de XXXX.

Paulo Sergio de Andrade Bergamini
Diretor Regional do
SENAI-DR/SE

Eduardo Prado de Oliveira
Presidente do Conselho Regional do
SENAI-DR/SE

(Representante Legal)
(CONTRATADA)

TESTEMUNHA:
CPF:

TESTEMUNHA:
CPF:



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

ANEXO I DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TABELA DESCRITIVA / QUANTITATIVA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	SERVIÇO PRELIMINAR				
01.001	Remoção de paralelepípedo sobre colchão de areia	m2	18,57		
01.002	Locação de construção de edificação até 200m2, inclusive execução de gabarito de madeira	m2	105,16		
01.003	Tapume em chapa compensada esp = 10mm (1 uso)	m2	55,00		
01.004	Área coberta para abrigo de equipamentos ou refeitório	m2	12,00		
02	FUNDAÇÃO				
02.001	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	17,60		
02.002	Escavação manual de vala para viga baldrame, com previsão de fôrma. af_06/2017	m3	4,00		
02.003	Forma plana para sapatas, em madeira maciça, 01 uso, inclusive escoramento	m2	8,80		
02.004	Forma plana para vigas, em compensado resinado de 12mm, 02 usos, inclusive escoramento	m2	123,00		
02.005	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	55,00		
02.006	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	221,00		
02.007	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. af_07/2016	m3	0,75		
02.008	Concreto simples fabricado na obra, fck=25 mpa, lançado e adensado	m3	5,72		
02.009	Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sêpo, sem controle do grau de compactação	m3	16,60		
03	ALVENARIA				
03.001	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09	m2	212,00		
03.002	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	310,00		
03.003	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	m2	310,00		
03.004	Cintas e vergas em concreto armado pré-moldado fck=15 mpa, seção 9x12cm	m	48,00		
04	ESTRUTURA				
04.001	Concreto simples fabricado na obra, fck=25 mpa, lançado e adensado	m3	7,00		
04.002	Forma plana para pilares, em compensado resinado de 12mm, 01 uso, inclusive escoramento	m2	52,90		
04.003	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, inteiros 38cm, h=12cm, el. enchimento em bloco cerâmico h=8cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm.	M2	109,48		



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

04.004	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobração, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	160,60		
04.005	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobração, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	511,00		
05	PAVIMENTAÇÃO				
05.001	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	m3	7,00		
05.002	Colchão de areia	m3	5,00		
05.003	Piso cimentado despolado traço 1:5, e = 3 cm	m2	35,34		
05.004	Piso alta resistência, cor cinza, e=10mm, aplicado com juntas, polido até o esmeril 400 e encerado, exclusive argamassa de regularização	m2	98,72		
06	ESQUADRIA				
06.001	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0.90 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens	un	1,00		
06.002	Porta em madeira de lei, almofadada, 1.00 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens	un	1,00		
06.003	Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. af_08/2015	m2	2,10		
06.004	Vidro liso comum transparente, espessura 4mm	m2	0,35		
06.005	Janela de alumínio maxim-ar, fixação com parafuso sobre contramarco (exclusive contramarco), com vidros, padronizada. af_07/2016	m2	19,60		
07	BANCADAS				
07.001	Tampo de balcão em granito preto, e=2cm	m2	30,38		
07.002	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09	m2	35,00		
08	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA				
08.001	Chuveiro e lava-olhos de emergência e bacia em aço inox, da marca Adamo, ref. 01486 ou similar	un	1,00		
08.002	Adaptador de pvc rígido soldável c/ flanges livres p/ caixa de água diâm = 32mm x 1"	un	2,00		
08.003	Adaptador de pvc rígido soldável c/ flanges livres p/ caixa de água diâm = 25mm x 3/4"	un	4,00		
08.004	Adaptador de pvc rígido soldável c/ flanges livres p/ caixa de água diâm = 20mm x 1/2"	un	1,00		
08.005	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 32mm x 1"	un	4,00		
08.006	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 25mm x 3/4"	un	6,00		
08.007	Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 32 x 25mm	un	3,00		
08.008	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	un	9,00		
08.009	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32mm	un	3,00		
08.010	Joelho 90° pvc rígido soldável c/bucha de latão, d= 20mm x 1/2"	un	7,00		
08.011	Joelho de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32 x 25mm	un	3,00		
08.012	Joelho de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25 x 20mm	un	6,00		
08.013	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	un	2,00		



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

08.014	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32mm	un	4,00		
08.015	Tê de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25 x 20mm	un	2,00		
08.016	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm (1/2")	m	4,00		
08.017	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4")	m	22,24		
08.018	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 32 mm (1")	m	21,00		
08.019	Torneira de bóia p/caixa d'agua em pvc d = 1/2"	un	1,00		
08.020	Registro de esfera, pvc, soldável, dn 32 mm, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. af_06/2016	un	1,00		
08.021	Registro de esfera, pvc, soldável, dn 25 mm, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. af_06/2016	un	2,00		
08.022	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1?, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento ? fornecimento e instalação. af_06/2016	un	1,00		
08.023	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", fornecido e instalado em ramal de água. af_12/2014	un	3,00		
08.024	Engate flexível em plástico branco, 1/2" x 30cm - fornecimento e instalação. af_12/2013	un	4,00		
08.025	Nípel de pvc rígido roscável diâm = 1/2"	un	4,00		
08.026	Adaptador para válvula de pia e lavatório, em pvc rígido soldável, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	6,00		
08.027	Joelho de 90° em pvc rígido soldável, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	10,00		
08.028	Joelho 90° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 50mm	un	8,00		
08.029	Joelho de 45° em pvc rígido soldável, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	1,00		
08.030	Junção invertida em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm =100 x 50mm	un	2,00		
08.031	Luva simples em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm =100mm	un	11,00		
08.032	Tê sanitário em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 50 x 50mm	un	3,00		
08.033	Terminal de ventilação em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 50mm	un	3,00		
08.034	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 40mm	m	7,50		
08.035	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 50 mm	m	22,65		
08.036	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 100mm	m	35,33		
08.037	Caixa sifonada quadrada, com sete entradas e uma saída, d = 150 x 150 x 50mm, ref. nº25, acabamento branco, marca Akros ou similar	un	4,00		
08.038	Caixa de alvenaria de tijolo maciço (0,10m) dimensões interna 30x30x30cm revestida internamente com argamassa 1:3 e tampa de concreto - R1	un	8,00		
08.039	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte, cap. 500 litros	un	1,00		
08.040	Torneira de parede, cromada, fechamento automático, Biopress, ref. 1182-BIO, da Fabrimar ou similar	un	3,00		



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

08.041	Torneira de mesa bica longa, branca/cromada, fechamento automático, ref. 0101379, da Azzo ou similar	un	3,00		
08.042	Ralo hemisférico em fº fº, tipo abacaxi Ø 100mm	un	3,00		
08.043	(composição representativa) do serviço de instalação de tubos de pvc, série r, água pluvial, dn 100 mm (instalado em ramal de encaminhamento, ou condutores verticais), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. af_10/2015	m	35,00		
09	REVESTIMENTO CERÂMICO				
09.001	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada padrão popular de dimensões 20x20 cm, argamassa tipo ac i, aplicadas em ambientes de área maior que 5 m2 na altura inteira das paredes. af_06/2014	m2	305,00		
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
10.001	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 60mm (2")	m	66,00		
10.002	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 60mm (2")	un	33,00		
10.003	Abraçadeira metálica tipo "D" de 2"	un	60,00		
10.004	Arruela de alumínio p/eletroduto d=2 "	un	24,00		
10.005	Curva 90 graus para eletroduto, pvc, roscável, dn 60 mm (2") - fornecimento e instalação. af_12/2015	un	12,00		
10.006	Fita isolante de alta fusão 19 mm x 10 m	un	1,00		
10.007	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 32 mm (1") laranja, para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	100,00		
10.008	Caixa retangular 4" x 2" média (1,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. af_12/2015	un	70,00		
10.009	Caixa enterrada elétrica retangular, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, fundo com brita, dimensões internas: 0,4x0,4x0,4 m. af_05/2018	un	2,00		
10.010	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 24 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1,00		
10.011	Caixa octogonal 3" x 3", pvc, instalada em laje - fornecimento e instalação. Com suporte para lajotas	un	15,00		
10.012	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva B, corrente 5KA	un	2,00		
10.013	Disjuntor termomagnético tripolar 16 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente 5KA	un	2,00		
10.014	Disjuntor termomagnético tripolar 63 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva B	un	1,00		
10.015	Disjuntor termomagnético tripolar 63 A, curva C, com caixa moldada 10 kA	un	1,00		
10.016	Disjuntor termomagnético bipolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00		
10.017	Disjuntor termomagnético bipolar 13 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00		
10.018	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca) curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.	un	1,00		
10.019	Disjuntor termomagnético bipolar 16 A, curva C padrão DIN (Europeu - linha branca)	un	1,00		
10.020	Fornecimento de relé fotoeletrico indiv. 5a/127v, c/ base móvel	un	1,00		
10.021	Lampada led tubular bivolt 18/20 w, base g13	un	30,00		
10.022	Tomada dupla, de embutir, para uso geral, 2P+T, ABNT, 10A	un	34,00		



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

10.023	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	un	21,00		
10.024	Interruptor 03 seções com caixa de pvc 4"x2"	un	1,00		
10.025	Interruptor paralelo (1 módulo) com 1 tomada de embutir 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_12/2015	un	1,00		
10.026	Anilhas para identificação	un	100,00		
10.027	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	220,00		
10.028	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	651,00		
10.029	Cabo de cobre isolado em EPR flexível unipolar 16mm ² - 0,6Kv/1Kv/90°	m	210,00		
10.030	Terminal de compressão para cabo de 16 mm ² - fornecimento e instalação	un	12,00		
10.031	Terminal pré-isolado tipo tubular 1.50mm ²	un	20,00		
10.032	Fornecimento de terminal pré-isolado tipo tubular série métrica para cabo 2,5 mm ²	un	200,00		
10.033	Haste cobreada copperweld p/aterramento d= 5/8" x 2,40m	un	1,00		
10.034	Conector para haste de aterramento 5/8" - fornecimento	un	1,00		
10.035	Fita isolante (rolo 20m) 3/4" baixa isolação	un	5,00		
10.036	Eletroduto flexível corrugado, pead, dn 63 (2") - fornecimento e instalação. af_04/2016	m	25,00		
10.037	Luminária de embutir aberta para lâmpada fluorescente ou tubo led 2 x 18/20 w (tecnolux ref.fle-8157/232 ou similar), completa, com lampada tubo led	un	15,00		
10.038	Fornecimento e instalação de caixa de passagem pvc 20 x 20 cm	un	13,00		
10.039	Disjuntor tetrapolar DR 63 A, tipo AC, corrente nominal residual 30mA, ref.: Siemens 5SM3-3450 ou similar	un	1,00		
10.040	Refletor TR Led, corpo em alumínio, vidro temperado, potencia 30W, bivolt, temp.cor 3000K, IP-65, da Taschibra ou similar	un	10,00		
10.041	Espaguete termo retratil 16mm	m	2,00		
10.042	Condutele em alumínio tipo "I" e "II" de 2" (3 unidades LL e 1 unidade LR)	un	4,00		
11	INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA				
11.001	Tomada para lógica, com caixa pvc, embutida	un	17,00		
11.002	Tomada dupla para lógica RJ45, 4"x2", embutir, completa, ref.0605, Fame ou similar	un	1,00		
11.003	Caixa de passagem pvc 15x15x8cm p/eletrica, tipo Aquatic ou similar	un	12,00		
11.004	Bandeja para rack 19", deslizante, perfurada, 400mm de profundidade	UN	1,00		
11.005	Fornecimento e instalação de rack de piso 19" x 24u x 570mm (gabinete)	un	1,00		
11.006	Guia de cabos fechado 19" 1U	un	4,00		
11.007	Parafuso com porca gaiola	un	50,00		
11.008	Régua (filtro de linha) com 8 tomadas	UN	1,00		
11.009	Fornecimento e instalação de patch cords cat.6 c/2,50m - Rev 02	un	25,00		
11.010	Fornecimento e instalação de patch panel com 24 portas cat.6 - Rev 01	un	1,00		
11.011	Fornecimento e instalação de conector rj 45 fêmea cat 6 (krone ou similar)	un	25,00		



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

11.012	Fornecimento e lançamento de cabo utp 4 pares cat 6	m	210,00		
11.013	Certificação de rede cabeamento estruturado (ref: obra Sergipetec)	un	21,00		
11.014	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 20 mm (1/2"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	60,00		
11.015	Frente falsa para rack - 1U	un	19,00		
12	PINTURA				
12.001	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica convencional - Rev 03	m2	35,00		
12.002	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético brilhante sobre madeira (Suvinil ou similar)	m2	8,00		
12.003	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético	m2	108,00		
12.004	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador, 02 demãos de massa corrida e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores	m2	98,72		
13	INSTALAÇÃO DE INCÊNDIO				
13.001	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m, tempo de descarga 12s, NBR9443, 9444, 10721	un	1,00		
13.002	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, quadrada, *20 x 20* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	Un	1,00		
13.003	Placa de sinalização de abandono em acrílico, 0.30 x 0.12 m	Un	2,00		
13.004	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, *20 x 40* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	Un	2,00		
14	COBERTURA				
14.001	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 5cm x 11cm, p/ telha tropical eternit 5mm ou ondulada eternit 6mm	m2	98,72		
14.002	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 6mm, fixada com parafuso. Rev 02	m2	98,72		
14.003	Calha em alvenaria / concreto, impermeabilizada c/ manta asfáltica - Rev 01	m2	4,16		
14.004	Rufo de concreto armado fck=20mpa l=30cm e h=5cm	m	35,00		
15	LIMPEZA FINAL				
15.001	Limpeza geral	m2	140,80		
				VALOR GLOBAL (R\$):	



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO